

# ENTRE AS DEVASSAS DO BRASIL, O PROCESSO DO OITIZEIRO:

UMA FONTE PARA A RECONSTITUIÇÃO  
HISTÓRICA DA BAHIA  
EM FINAIS DO PERÍODO COLONIAL



**aie**  
EDITORA

ANDRÉ MORENO





# **ENTRE AS DEVASSAS DO BRASIL, O PROCESSO DO OITIZEIRO:**

UMA FONTE PARA A RECONSTITUIÇÃO  
HISTÓRICA DA BAHIA  
EM FINAIS DO PERÍODO COLONIAL

ANDRÉ MORENO



ANDRÉ MORENO

**ENTRE AS DEVASSAS DO BRASIL,  
O PROCESSO DO OITIZEIRO:**

UMA FONTE PARA A RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DA BAHIA  
EM FINAIS DO PERÍODO COLONIAL

SALVADOR/BA  
2023

Copyright © André Moreno

*Projeto gráfico, capa e editoração*  
Fábio Ramon Rego da Silva

*Coordenação editorial*  
José Amarante Santos Sobrinho

*Revisão*  
José Amarante

*Conselho editorial*  
Ana Thereza Basilio Vieira - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Alcione Albertim - Universidade Federal da Paraíba  
Braulino Pereira de Santana - Universidade do Estado da Bahia  
Luciene Lages Silva - Universidade Federal de Sergipe  
Luiz Rosalvo Costa - Universidade Federal de Sergipe

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Moreno, André

Entre as devassas do Brasil, o Processo do Oitizeiro [livro eletrônico] : uma fonte para a reconstituição histórica da Bahia em finais do período colonial / André Moreno. -- 1. ed. -- Salvador, BA : Aiê Editora, 2023.

PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-998087-4-6

1. Arquivos e arquivologia (Documentos) 2. Bahia (BA) - Documentos históricos 3. Brasil - Colonização 4. Filologia 5. Linguagem I. Título.

23-153817

CDD-400

Índices para catálogo sistemático:

1. Bahia : Documentos históricos : Linguagem 400  
Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

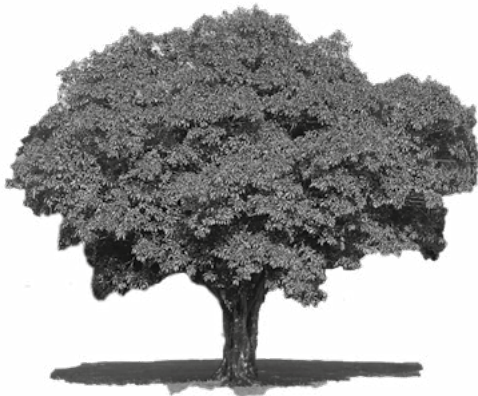
**aiê**  
EDITORA

**Aiê Editora**

Avenida Oceânica, 3599  
Salvador-Bahia CEP 41950-000  
aie.editora@outlook.com  
[www.editoraie.com](http://www.editoraie.com)

## *Oitizeiro*

Tônônimo constituído a partir da lexia oiti, uma espécie de fruto muito comum na região do agrupamento quilombola com esse nome, localizado aproximadamente na região de Itacaré, no estado da Bahia.







# SUMÁRIO

	PARA QUE SE PUBLICA UMA DEVASSA: APRESENTAÇÃO (JOSÉ AMARANTE) .....	11
1	INTRODUÇÃO .....	15
2	A <i>DEVASSA DO OITIZEIRO</i> : UMA FONTE PARA A RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DA BAHIA EM FINAIS DO PERÍODO COLONIAL .....	31
3	ASPECTOS PALEOGRÁFICOS .....	35
4	ASPECTOS TIPOLOGICO-DOCUMENTAIS E DIPLOMÁTICOS .....	41
4.1	CARACTERÍSTICAS FORMAIS .....	43
5	CRITÉRIOS DE EDIÇÃO .....	51
6	EDIÇÃO DA <i>DEVASSA DO OITIZEIRO</i> .....	53
	REFERÊNCIAS .....	109
	SOBRE O AUTOR .....	112



# PARA QUE SE PUBLICA UMA DEVASSA?

## APRESENTAÇÃO

A publicação que se faz deste documento conhecido como *Devassa do Oitizeiro* reflete as inquietações do autor do volume, André Moreno, um jovem pesquisador que, ao trazer a lume sua edição do processo, permite que ele possa ser consultado por outros pesquisadores interessados nesse tipo de fonte particularmente rica de informações sócio-demográficas. Essa inquietação se mostra desde seus primeiros estudos em iniciação científica, naquele momento sob orientação do saudoso Klebson Oliveira, que lhe indicou seus primeiros caminhos a serem trilhados na área de *História da Cultura Escrita* (HCE), de que resultou um conjunto de pesquisas em projeto intitulado “Segredos Revelados, mas não violados: as escritas secretas dos candomblés da Bahia”, desenvolvido entre os anos de 2008 e 2011.

A partir, então, de suas primeiras incursões no terreno dos escritos de variados tipos, iniciando-se por aqueles do ambiente do candomblé, André se centra, já em seu mestrado, agora sob a orientação de Tânia Conceição Freire Lobo, nos estudos sobre o papel das *devassas* para a área da HCE e sobre suas potencialidades para a compreensão dos níveis de alfabetismo na história do Brasil. Com essa direção, defende, em 2014, sua dissertação intitulada “Devassa em Devassa: índices de alfabetismo na Salvador de finais do século XVIII”, contando ainda com Klebson Oliveira como coorientador.

Entusiasmado pela direção escolhida, converteu-se em um frequentador de arquivos públicos e colecionador de arquivos outros, em pdf, com todas as devassas que pudesse ter disponível em sua frente para os trabalhos de posterior edição, estudo e divulgação. Resulta des-

se processo sua tese de doutorado intitulada “Escrita (In)surgente: distribuição social da escrita nos movimentos sediciosos de finais do período colonial”. Também orientada por Tânia Conceição Freire Lobo e coorientada por Alcía Duhá Lose, foi defendida em 2019, e André e sua orientadora me concederam a honra de participar da banca. É, pois, daí, provavelmente, que vem o convite para escrita destas singelas páginas para introduzir sua edição da *Devassa do Oitizeiro*.

Esta edição, portanto, parece ser uma primeira incursão do pesquisador na divulgação mais ampla de devassas produzidas no Brasil ao longo do período colonial e pós-colonial. E é preciso que se diga que André Moreno não está apenas interessado no aspecto paleográfico, diplomático, com a circulação deste trabalho, afinal se publica uma devassa com vários intentos, mas, particularmente para um historiador da cultura escrita, uma finalidade primordial é a busca de dados que nos permitam conhecer como se acedeu à cultura escrita um contingente populacional de regra alijado dos interesses originais que geraram a escrita e o arquivamento de dados de sua vida. Então, André Moreno, seguindo a esteira dos pesquisadores que lhe indicaram um caminho, se interessa mesmo por uma História Social da Cultura Escrita (HSCE), como querem Carlos Sáez e Antonio Castillo Gómez, em seu texto de 1999, intitulado “Paleografía e história de la cultura escrita: del signo a lo escrito”, polêmico capítulo introdutório do livro *Introducción a la Paleografía y la Diplomática general*, editado por Ángel Riesco, em 1999.<sup>1</sup> Essa visão social da HCE e de sua relação com uma visão mais ampla de História Cultural é evidente, principalmente quando se verifica o generoso espaço dado à descrição da área na Introdução que o editor traz a seu pequeno volume. Nesse sentido, embora presente aqui principalmente uma edição não seguida de estudos e análises

---

1 A polémica do “social” pode ser conferida tomando como ponto de partida este texto de Sáez e Castillo Gómez: SÁEZ, Carlos; CASTILLO GÓMEZ, Antonio. Paleografía e história de la cultura escrita: del signo a lo escrito. In: RIESCO, Ángel (ed.). *Introducción a la Paleografía y la Diplomática general*. Madrid: Síntesis, 1999. p. 21-31. A interferência do editor no texto original motiva os seguintes textos: a) SÁEZ, Carlos; CASTILLO GÓMEZ, Antonio. La eliminación de lo “social”. A propósito del concepto y destino de la Paleografía. *Scrittura e Civiltà*, XXIII, Firenze, 1999, p. 439-443; b) RIESCO TERRERO, Ángel. Respuesta tardía a la descalificación y crítica destructiva de dos profesores de Universidad que no toleran a quienes mantienen ideas y puntos de vista distintos a los suyos en la investigación y docencia de la Paleografía. *Espacio, Tiempo y Forma, Serie III, H.<sup>a</sup> Medieval*, t. 14, Madrid, 2001, pág. 413-421.

sobre possíveis leituras que podem dela ser feitas, André nos convida, como pesquisadores, a olharmos para ela com todos os olhos possíveis: olhos abrangentes que possam vê-la no tecido social em que foi forjada e que dela extraíam, inclusive, novos olhares não originalmente para ela considerados.

Eis, pois, a edição da *Devassa do Oitizeiro*, relevante documento histórico-diplomático de finais do período colonial do Brasil. A partir de uma investigação de cunho filológico desenvolvida durante Estágio Pós-Doutoral, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Departamento de Letras e Artes da Universidade Estadual de Feira de Santana, sob supervisão de Alícia Duhá Lose, documenta-se aqui o resultado, uma edição conservadora do processo *devassatório* jurídico-laico sobre o quilombo do Oitizeiro, com o intuito de subsidiar a leitura deste documento entre pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, de forma o mais fidedigna possível.

Para isso, o editor transcreve o processo jurídico-laico da *Devassa do Oitizeiro* e, posteriormente, a partir de critérios que mantiveram as características fundamentais de sua mancha escrita, estabelece uma edição que procura viabilizar o acesso de seu conteúdo informacional. Apresenta-se, ainda, uma análise geral das características paleográficas e tipológico-diplomáticas do testemunho.

Que venham novos estudos sobre essa devassa! E que outras devassas continuem sendo editadas e publicadas de modo que possamos ter esses documentos disponíveis para novas leituras que recuperem o sentido social dos escritos.

José Amarante



# 1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a História Cultural tem angariado um relativo espaço entre os estudos historiográficos. Remetendo-nos a toda e qualquer produção que se tem voltado para o estudo da dimensão cultural de uma determinada sociedade historicamente localizada, essa nova seara compreende como cultura qualquer objeto material e simbólico produzido pelo homem. Tal concepção pôde surgir somente a partir de uma importante expansão dos objetos historiográficos, que, permeados pela noção polissêmica de cultura, acolhem, como alguns de seus vários elementos de investigação, a cultura popular, a cultura letrada, as representações, as práticas discursivas compartilhadas por diversos grupos sociais, os sistemas educativos e a mediação cultural através de intelectuais (BARROS, 2005, p. 126).

A partir dessa reflexão, José d'Assunção Barros (2005, p. 130) nos diz que existem alguns eixos fundamentais para o historiador cultural: a) os objetos materiais, oriundos das diversas concepções culturais; b) os sujeitos produtores e receptores de cultura; c) as práticas e os processos de transmissão cultural; e d) os padrões sociais compartilhados por um determinado agrupamento social. Assim, compreendendo que toda a vida cotidiana está inquestionavelmente mergulhada no mundo da cultura, podemos observar a emergência de uma “história

vista de baixo”, que, como já preconizou Jim Sharpe (1992), vê, nas manifestações cotidianas, valiosas referências culturais das práticas, das representações e dos discursos que permeiam as diversas esferas sociais.

Imersa nessa perspectiva, a *História da Cultura Escrita* nasce como uma forma específica de História Cultural, que se inscreve como uma história social do fato escrito e que transcende a consideração da escritura como um mero sistema gráfico (CASTILLO GOMÉZ, 2003, p. 107). Nessa conjuntura, apontando que um de seus principais objetivos é a reconstrução das diferentes conexões entre as diversas materialidades do escrito, em busca de uma aproximação de seu significado global, Antonio Castillo Gómez (2003, p. 108) revela que a *História da Cultura Escrita* pode ser entendida a partir da conjugação de três histórias que haviam avançado em paralelo: a) a história das normas (padrões), das capacidades e dos usos da escrita; b) a história dos livros ou, mais amplamente, dos textos manuscritos e impressos (e eletrônicos, já considerando formas modernas de escrita); e c) a história das maneiras de ler.

Vista assim, essa forma específica da História Cultural pode manter-se aberta a três direções, em que é a cultura escrita o objeto de uma produção discursiva relacionada com os valores que se lhe atribuem em cada momento da história, na qual as práticas se direcionam para os testemunhos específicos onde se expressam os usos, e as funções atribuídas ao escrito e as representações constituem os distintos tipos de imagens que cada sociedade constrói a propósito dos temas e objetos do escrito. Por isso mesmo, suas fontes não são parcas. Temos, para o discurso: os textos socialmente autorizados, através dos quais se estabelece e se propaga uma determinada concepção da escrita e da



leitura; para as práticas, o corpus mais extenso e impreciso, posto que compreenda a totalidade dos objetos escritos, sejam de caráter oficial ou privado: os impressos, manuscritos ou eletrônicos; para as representações: os textos que revelam os distintos tipos de imagens que cada sociedade constrói dos temas e objetos da cultura escrita (CASTILLO GOMÉZ, 2003, p. 108-113).

De outro ponto de vista, a *História da Cultura Escrita* também se pode definir como aquela que trata de explicar o escrito em cada uma das etapas que constituíram sua trajetória. Distinguem assim: o *tempo de aquisição*, quando se acede à competência gráfica (compreender a importância das circunstâncias que rodeiam a apropriação da capacidade de escrever); o *tempo de produção*, ligado às circunstâncias que intervêm no momento de criar ou “fabricar” um produto da cultura escrita; o *tempo de recepção*, no qual o protagonismo passa do autor, sujeito central das mais convenções históricas da literatura, para o leitor, que ascende ao primeiro plano da representação por causa direta da estética da recepção; o *tempo de conservação*, que deve indagar as políticas da memória, em particular a escrita, quer dizer, os discursos, as pessoas e as instituições que têm exercido historicamente a competência sobre o patrimônio escrito em uso do qual intervêm em sua seleção e transmissão (CASTILLO GOMÉZ, 2003, p. 116-122).

Diante disso, valendo-nos de Armando Petrucci (1999, p. 25), podemos dizer que toda investigação que queira estudar as relações entre cultura escrita e sociedade deve levar em conta, em qualquer caso,

- 1) la difusión social de la escritura, entendida genéricamente como pura y simple capacidad de escribir incluso en su nivel más bajo, es decir, como porcentaje numérico de los individuos

que en cada comunidad están en condiciones de emplear activamente los signos del alfabeto; que debe unirse y compararse con el cociente de difusión social pasiva de los productos gráficos, constituido por los destinatarios de los mensajes escritos, sea en tanto lectores, sea en tanto usuarios de lo escrito incluso de una manera indirecta, es decir, meramente visual<sup>2</sup>;

2) la función que la escritura en sí misma asume en el ámbito de cada sociedad organizada y que cada tipo o producto gráfico asume, a su vez, en el ámbito de un ambiente cultural concreto que lo produce y lo emplea; de donde deriva (o puede derivar) el grado de prestigio social de los escribientes (o, mejor, de los capaces de escribir) en la jerarquía social<sup>3</sup> (PETRUCCI, 1999, p. 25-26).

Contudo, segundo Petrucci (1999, p. 26), pôr em foco a difusão social da escrita, entendida em sentido geral, significa estudar: a) o mecanismo de ensino da leitura e da escrita em suas diversas articulações sincrônicas (sociais e geográficas) e diacrônicas; b) os modos de realização e as características do uso passivo da cultura escrita, quer dizer, da leitura, tanto de livros como de qualquer outro testemunho gráfico; e também a recepção visual da mensagem puramente estético-formal que cada escrita contém e transmite; c) a diferente distribuição do grau de alfabetização (ativa e passiva) nos distintos setores de uma sociedade dividida em classes; d) as decisões ideológicas e econômicas que, de vez em vez, estão na base do processo de produção (manuscrito

---

2 "A difusão social da escrita, entendida genericamente como pura e simples capacidade de escrever, inclusive em seu nível mais baixo, quer dizer, como porcentagem numérica dos indivíduos que em cada comunidade estão em condições de empregar ativamente os signos do alfabeto; que deve unir-se e comparar-se com o quociente de difusão social passiva dos produtos gráficos, constituído pelos destinatários das mensagens escritas, seja como leitores, seja como usuários do escrito, inclusive de uma maneira indireta, quer dizer, meramente visual." As traduções são nossas sempre que não informarmos outro tradutor.

3 "A função que a escrita em si mesma assume, em cada sociedade organizada e que cada tipo de produto gráfico assume, por sua vez, no âmbito de um ambiente cultural concreto que o produz e o emprega; de onde deriva (ou pode derivar) o grau de prestígio social dos escreventes (ou melhor, dos capazes de escrever) na hierarquia social."

ou impresso) dos objetos gráficos (e, em particular, do livro), os mecanismos e os instrumentos técnicos por meio dos quais se desenvolvem nas distintas épocas, e o peso que sobre eles exercem os protagonistas humanos, que, em qualquer caso, participam em diversos níveis e com diferentes responsabilidades.

Assim sendo, as investigações que se enveredam pela reconstituição histórica da difusão social da escrita são recentes no cenário científico brasileiro e, por conta disso, a questão das fontes ainda é fundamental para compormos um programa de pesquisa coeso e eloquente com as questões levantadas pelo campo da *História da Cultura Escrita*. Fala-se isso porque ainda há, entre muitos intelectuais interessados pelo tema, uma percepção extremamente rarefeita sobre a realidade arquivística e, também, sobre a produção documental manuscrita no período colonial e pós-colonial no país. Esse aspecto pode ser claramente observado nas proposições de Ana Maria Galvão (2010, p. 241), que nos diz que não haveria possibilidade de se reconstruir a história da difusão social da escrita no Brasil, porque,

[...] na maior parte do país, não existem acervos organizados que nos permitam reconstruir séries de registros paroquiais, por exemplo, fundamentais para se realizar uma história demográfica e quantitativa. Esses registros estão dispersos em *arquivos eclesiais* ou em paróquias isoladas e são extremamente fragmentados. Além disso, nem sempre esses registros trazem o tipo de informação que precisamos.

As motivações levantadas pela referida pesquisadora não se apresentam sólidas por alguns motivos. Primeiramente, a dispersão das fontes não é um obstáculo, ou muito menos inviabilizaria esse tipo de pesquisa, porque, valendo-nos de estudos pontuais e localizados,

a partir de acervos dispersos e fragmentados, que mais tarde compõem um aglomerado de “histórias parciais”, poderemos, sim, constituir uma aproximação da história, por exemplo, da alfabetização do país. Além do mais, sabemos que a dispersão e a fragmentação de acervos não é uma característica somente do Brasil<sup>4</sup>. Outro aspecto extremamente importante que precisa ser relativizado é a exclusividade dada aos arquivos e acervos *eclesiásticos* compostos no país. Apesar de serem extremamente relevantes e fulcrais para esse tipo de investigação, não são as únicas personagens da produção documental da história do Brasil, pois houve uma extensa produção de documentos do âmbito jurídico-laico em nossas terras. Em relação ao que Galvão (2010) propõe sobre indisponibilidade das fontes, Moreno (2019) demonstrou, contrariamente ao que ela nos coloca, que há um composto tipológico documental que, em seus diversos desdobramentos, nos coloca diante de conjunturas relativamente coesas, seriadas e datadas, favoráveis para este tipo de pesquisa: fala-se das devassas constituídas no Brasil, processos estes que se manifestam tanto em conjunturas litúrgicas, quanto em contextos jurídico-laicos.

Supõe-se, com base em dados fornecidos pela historiografia brasileira, que tais processos se fizeram presentes em terras brasileiras desde as primeiras instalações coloniais, quando aqui foram estabelecidas as primeiras vilas de colonos portugueses. Baluartes da jurisprudência do Tribunal do Santo Ofício, que visitou o Brasil pela primeira vez em fins do século XVI, as devassas inquisitoriais possuíam diversas configurações, atendendo às prerrogativas de investigação dos desvios da santa fé católica. Caracterizados como *cadernos de promotor*, *livros de denúncia* e/ou processos, são diversos os códices referentes a esse do-

---

4 No caso da Itália, por exemplo, vários estudiosos se concentraram em estudos localizados, a partir de arquivos dispersos, para alcançarem uma visão coletiva dos dados históricos dos níveis de alfabetismo no país (BARTOLI; TOSCANI, 1991). Estranha-se, ainda, o fato de a autora não ter mencionado como fontes para este tipo de estudo testamentos e inventários que, pelo menos a partir do século XVII, são mananciais sistemáticos, seriados e localizados.

mínio notarial, que, em se tratando da ação inquisitorial em Portugal e suas respectivas possessões, hoje permanecem guardados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa. Segundo Rita Marquilhas (2000, p. 97),

[...] A delação de culpas de heresia, próprias ou alheias, foi um ponto em que a Inquisição sempre insistiu, por a prova testemunhal lhe ser imprescindível na instauração de processos. Era função do édito [...] espoletar movimentos de colaboração comunitária na identificação dos autores de delitos ainda impunes. Daí nasciam vagas de denúncias e confissões que tinham de ser recolhidas em suportes que variam conforme a justiça à qual se prestava depoimento: se a *ambulante*, se a *estável*. A justiça estável deveria ter, segundo os regimentos de 1552 e 1613, suportes especiais para as denúncias e as confissões: livros de fólhos brancos onde os notários escreveriam cada sucessivo depoimento que aos Inquisidores fosse prestado e que deveriam ficar guardados na câmara do secreto.

Vistos assim, podemos dizer que tais testemunhos foram constituídos com um propósito específico de investigar os delitos de heresia cometidos pelos fiéis da Santa Igreja, compondo-se a partir de um processo cuja base de provas baseia-se fundamentalmente nos testemunhos dos envolvidos, direta ou indiretamente, nas denúncias, nas confissões ou em processos específicos sobre determinados indivíduos. Aqueles que se apresentavam ao inquisidor para denunciar ou confessar ficaram ali demarcados, quando o notário os identificava, explicitando seu nome, sua profissão, sua cor, seu estatuto civil, sua condição religiosa etc. Por essa e outras características, tais testemunhos serviram de fonte para diversas pesquisas, que privilegiaram a reconstituição dos cenários em que estiveram circunscritos os Tribunais do Santo Ofício, como as desenvolvidas por Lobo, Sartori e Soares (2016).

Esse tipo de documentação não se restringiu ao universo notarial da Santa Inquisição, pois as devassas foram instrumentos de suma importância para a organização régia dos Estados Absolutistas ocidentais e seus respectivos domínios coloniais. No Brasil colonial e imperial, como também em Portugal, diversos processos puderam ser identificados, abrangendo também o âmbito jurídico-laico (MORENO, 2019).

Diante do amplo aparecimento desse tipo de documento na história do Brasil, André Moreno (2019), em sua Tese de Doutorado, desenvolveu uma investigação sobre a fonte devassa, dando ênfase às *devassas de insurreição*. Assim sendo, com base na proposta de análise diplomática e tipológica de documentos notariais de Heloísa Belloto, o referido pesquisador, para analisar sua constituição e seu caráter orgânico, definindo-a como uma tipologia documental específica, com características próprias, elegeu os Autos da Devassa da Conspiração dos Alfaiates como objeto central de sua empreitada, fazendo análises, também, de outros dois processos: os Autos da Devassa da Inconfidência Mineira e os Autos da Devassa da Revolta dos Letrados.

A partir de sua pesquisa, Moreno (2019) demonstrou que as devassas produzidas durante os períodos colonial e imperial são de grande valia para esse tipo de investigação, pois apresentam um universo coeso de informações que podem nos aproximar da realidade colonial e pós-colonial brasileira. Mas, antes mesmo de termos notado tal aspecto, o historiador João José Reis (1988) já tinha percebido a relevância desse tipo documental para a investigação histórica sobre a difusão da escrita em universos sociais pretéritos. Buscando compreender as questões relacionadas à repressão contra a prática do calundu, o

pesquisador esquadrinha os dados coletados dos Autos de Devassa da *Revolta do Calundu dos Passos* (1785), dizendo-nos que:

Trinta testemunhas juraram sobre um Livro do Evangelho contra os africanos presos no calundu de Cachoeira. Destas, seis afirmam nada saber sobre o caso, muitas sabem por ser “público e notório”, umas poucas participaram da invasão ou a testemunharam pessoalmente. Eram pessoas nascidas na Bahia ou vindas de fora, de diversas cores, ocupações, idades, estado civil e grau de instrução. Suas idades variavam entre 19 e 65 anos, a maioria na faixa entre 25 e 35 anos. Sete tinham mais de 50 anos. Os não brancos eram proporcionalmente mais jovens que os brancos. Esse padrão confirma as pesquisas de Mattoso sobre a família baiana do século XIX. **A vantagem dos brancos também reflete-se no índice de analfabetos, apenas 2 entre os 7 que não sabiam escrever. No entanto, é interessante que dois terços dos não brancos soubessem pelo menos assinar seus nomes. De todas as 30 testemunhas, apenas 7 não assinaram seus nomes.** Nove eram naturais de Cachoeira, 8 de outras vilas do Recôncavo, 3 de Salvador, 2 de cidades de fora da Bahia mas no Brasil, 6 de Portugal e 2 da África (REIS, 1988, p. 78-79). [grifos nossos]

Reis (1988) compreendia que, a partir do cômputo das assinaturas dos depoentes, poderia conjecturar indicadores de alfabetismo na região do Recôncavo Baiano com base nas informações contidas na devassa. Diante disso, a questão que emerge, aqui, é a seguinte: quais foram as motivações que levaram Ana Maria Galvão (2010) a afirmar a impossibilidade de se estabelecer investigações que têm o foco na difusão social da escrita nos idos do Brasil, principalmente em se tratando do período colonial do país?

Segundo Carlos Barcellar (2010), os historiadores, de uma maneira geral, necessitam ter uma formação arquivística, pois acabam

cometendo graves equívocos por desconhecerem a realidade e a estrutura dos arquivos e acervos brasileiros. Não seria diferente, obviamente, para a especificidade que se apresenta aqui, como o caso há pouco referido. Devido ao desconhecimento dos diversos tipos de arquivos e seus respectivos documentos, muitos pesquisadores tratam o período colonial brasileiro como um vácuo em nossa história, julgando não se ter havido produção documental em larga escala que viabilizasse uma reconstituição mais eficiente desse período. Mas, pelo que vimos, isso não é bem a verdade.

Sobre a produção documental no Brasil, podemos dizer que, obviamente, se iniciou com a implantação da política colonial portuguesa. Segundo Barcellar (2010, p. 43),

Quando da expansão ultramarina, a instalação portuguesa no Brasil se fez, nos primeiros momentos, pela concessão das capitânicas hereditárias. Logo, porém, as dificuldades evidentes dessa estratégia obrigaram à mudança de rumos na política colonial metropolitana, com a decisão de se instalar um Governo Geral em Salvador. Podemos considerar que, desde então, duas linhas básicas de acumulação documental se estabeleceram: uma, privada, em mãos dos capitães-donatários, em sua maioria estabelecidos em Portugal, e outra, pública, na sede do Governo local e metropolitano. Todavia, o evoluir dos depósitos de arquivos deu-se de modo precário, sem maiores regulamentações, ocorrendo ao acaso onde houvesse um canto vago para juntar papéis cujo trâmite já havia se encerrado.

Carlos Barcellar (2010, p. 46) enfatiza que as práticas documentais brasileiras, dando enfoque aqui ao período colonial, remontam à produção documental da Idade Média, “[...] em que as tentativas de criação dos estados nacionais foram acompanhadas pela crescente necessidade de se registrar e conservar os atos emanados dos poderes



reais”. Por isso mesmo, a produção documental no Brasil, nos primeiros séculos de ocupação e dominação portuguesa, reflete a própria política colonialista lusitana, que, com as transformações de sua administração, irá produzir novos tipos documentais para atender a realidade organizacional de suas possessões.

Como já é sabido, a partir do século XVI, a organização política ocidental ganha novas configurações. Se, na Idade Média, não haveria distinção entre Estado e Igreja, a partir de então, os Estados Absolutistas manifestam um direito administrativo laico. Em consequência disso, novos produtos documentais emergem, levando em conta estruturas já conhecidas, e que já eram comumente produzidas pelo notariado eclesiástico, como é o caso das *devassas*. Isso quer dizer que, no Brasil, a documentação notarial foi produzida a partir de duas realidades específicas: a eclesiástica, levando em conta a inspeção dos inquisidores do Santo Ofício e da Igreja de uma maneira geral, e a *jurídico-administrativa laica*, a partir da fiscalização dos funcionários do Império que atuavam na colônia.

Os documentos notariais, tanto *eclesiásticos* quanto *jurídico-administrativos laicos*, estão alocados em diversos arquivos espalhados por todo país e, também, fora do Brasil. Entretanto, devido à sua situação estrutural e organizacional, muitos desses testemunhos estão submersos em enormes montanhas de caixas, maços e envelopes sem nenhum tipo de tratamento arquivístico adequado. Por isso, antes mesmo de adentrarem ao universo da pesquisa em arquivos, os historiadores necessitam compreender a dinamicidade dos documentos depositados neste ou naquele arquivo, buscando delimitar suas respectivas funções dentro de sua entidade produtora e acumuladora. Para que isso se concretize, é necessário que o pesquisador consiga estabelecer a gênese documental, levando em conta os contextos históricos que cir-

cunscrevem sua produção. Dessa forma, o primeiro passo é identificar com qual tipo de arquivo estamos lidando.

Segundo Barcellar (2010, p. 26), existem basicamente seis tipos de arquivos, que podem ser assim distribuídos:

ARQUIVOS E FONTES DOCUMENTAIS DO BRASIL	
ARQUIVOS	DOCUMENTOS
Arquivos do Poder Executivo	Correspondência: ofícios e requerimentos Listas nominativas Matrículas de classificação de escravos Lista de classificação de votantes Documentos sobre imigração e núcleos coloniais Matrículas e frequências de alunos Documentos de polícia Documentos sobre obras públicas Documentos sobre terras
Arquivos do Poder Legislativo	Atas Registros
<i>Arquivos do Poder Judiciário</i>	Inventários e testamentos Processos cíveis Processos crime
Arquivos Cartoriais	Notas Registro civil
Arquivos <i>Eclesiásticos</i>	Registros paroquiais Processos Correspondência
Arquivos Privados	Documentos particulares de indivíduos, famílias, grupos de interesse ou empresas.

Fonte: BARCELLAR, Carlos. Fontes documentais: uso e mau uso de arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). Fontes Históricas. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

Em que tipo de arquivo estão provavelmente depositados os processos *devassatórios*? Pelo que notamos, é possível localizá-los basicamente em dois tipos: nos *arquivos eclesiásticos* e nos *arquivos do poder judiciário*. Mas o que tais arquivos têm em comum? Como pode ser claramente observado, tais tipos de arquivo guardam os processos cíveis e crime contra a Santa Igreja Católica e/ou contra a organização régia da metrópole. São tais processos, não deixando de lado os que dizem respeito diretamente aos Tribunais do Santo Ofício – que estão depositados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo –, extremamente importantes para a pesquisa histórica, pois

Os processos crime e cíveis são fontes igualmente abundantes e dão voz a todos os segmentos sociais, do escravo ao senhor. São fontes preciosas para o entendimento das atividades mercantis, já que são recorrentes os autos de cobranças judiciais de dívidas e os papéis de contabilidade de negócios de grande e pequeno porte. A convocação de testemunhas, sobretudo nos casos dos crimes de morte, de agressões físicas e de devassas, permite recuperar as relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos cotidianos das populações do passado (BARCELLAR, 2010, p. 37).

Vistos dessa forma, tais documentos, mais especificamente as chamadas devassas, são verdadeiras fotografias das realidades sociais do período colonial e pós-colonial do Brasil, tanto para compreendermos os projetos moralizadores da Igreja, como para compreendermos a política colonialista portuguesa, além, é claro, das reações da população aos seus projetos econômico-administrativos. É exatamente por

isso mesmo que os *processos devassatórios* são extremamente relevantes para a reconstituição histórica de tais períodos, pois revelam contextos macroscópicos, mais generalizantes, da população colonial brasileira.

Esse aspecto foi apontado por Silvia Maria Bassanezi (2011, p. 144-145), quando nos diz que, a partir das novas premissas da *História Cultural*, os registros civis e paroquiais, e mais amplamente os processos *jurídicos laicos e eclesiais*, são fontes privilegiadas, porque nos fornecem dados que podem revelar:

- a dinâmica demográfica diferenciada por cor/condição social e/ou por atividade econômica constatando a forte presença do controle social na reprodução humana;
- os movimentos sazonais dos nascimentos, casamentos e óbitos, que refletem costumes, tradições, mentalidades religiosas, atividades econômicas, condições climáticas e biológicas;
- a disseminação de relações extraconjugais e de elevados índices de ilegitimidade e de abandono de crianças, abrindo, inclusive, novas perspectivas para a compreensão da sociedade do passado e de seus mecanismos de exclusão social de uma grande maioria;
- a existência da família de casamentos legalizados de escravos, o que ajudou a ampliar e refinar a visão da historiografia sobre a escravidão no Brasil;
- a ocorrência de padrões de compadrio – descoberta que colaborou para uma compreensão maior das relações sociais, de ajuda mútua e de poder entre pessoas, comunidades e estratos

sociais e do funcionamento de certas redes sociais estabelecidas e reproduzidas ao longo do tempo;

- a ocorrência de padrões de nomeação ou nomeação dos indivíduos – através dos quais se observam: origens remotas das famílias; alianças com outros grupos sociais, étnicos e familiares; o ingresso de imigrantes nas sociedades e as decorrentes modificações ou transformações importantes nos usos, costumes, na organização social, política e religiosa da comunidade;

- as escolhas matrimoniais – onde exercem papel importante questões relativas à etnia, à preservação do patrimônio, ao estabelecimento de alianças, à união de capacidades de trabalho;

- **vários outros aspectos ligados à instrução, à religião, à moral, às mentalidades. A presença ou ausência de assinaturas nas atas de casamento e sua escrita, por exemplo, podem dar indicações sobre o nível de instrução dos indivíduos ou grupos envolvidos.** [grifos nossos]

Entre os próprios historiadores, já há uma percepção de que, através do cômputo e da análise das assinaturas firmadas nesse tipo de documentação, é possível mensurar níveis e perfis de alfabetismos em tempos pretéritos de nossa história. Cabe-nos, diante disso, buscar entender a estrutura e o funcionamento dos arquivos de nosso país, para, mais tarde, constituirmos *corpora* significativamente exaustivos que viabilizem a construção de uma história de longa duração da difusão social da cultura escrita no Brasil.



## 2 *A DEVASSA DO OITIZEIRO:* UMA FONTE PARA A RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DA BAHIA EM FINAIS DO PERÍODO COLONIAL

Para além dos processos inquisitoriais, do processo *devassatório* sobre a *Revolta do Calundu dos Passos* e das *devassas de insurreição* investigadas por Moreno (2019), localizamos outro processo de extrema relevância para a história colonial do país: a *Devassa do Oitizeiro*. Constituído para investigar a existência do quilombo do Oitizeiro, que estava instalado nas imediações da Barra do Rio de Contas, na Comarca de Ilhéus, segundo Reis (2008, p. 109), esse processo

[...] revelaria uma comunidade que não se encaixava no modelo convencional de agrupamento de negros fugidos. No local viviam pequenos lavradores de mandioca com seus escravos e tanto estes como aqueles recrutavam quilombolas para trabalharem em suas respectivas lavouras. Isso era o quilombo. Ou seja, senhores e escravos, os moradores permanentes do Oitizeiro, agiam como coiteiros e empregadores de negros fugidos, que trabalhavam em regime de meação nos mandiocais e na produção da farinha, que era vendida para o mercado local, como também para Salvador e seu Recôncavo. Parte da farinha servia para abastecer os numerosos navios negreiros que àquela

altura atravessavam o Atlântico continuamente em busca de novos braços para a escravidão brasileira. Tínhamos então no Oitizeiro um quilombo peculiar, integrado à economia regional e mesmo atlântica, onde convivia uma variedade de tipos sociais, além de escravos em fuga do jugo de seus senhores.

Como pode ser observado, esse testemunho diplomático revela uma atuação bastante diferenciada de um quilombo no período colonial brasileiro, para o que se esperava de um agrupamento social como este. Atuando efetivamente, mesmo que de forma clandestina, na economia de seus arredores, esse contexto social constituiu uma realidade bastante diversificada, que agregou sujeitos de diversas matizes sociais e étnicas. Por isso mesmo, esse processo *devassatório* é uma fonte substancial para avaliarmos, dentre tantos fatores de interesse histórico, a mobilidade social e econômica de africanos e afrodescendentes na história do Brasil, além de proporcionar, pelas próprias características tipológico-documentais e diplomáticas desse testemunho, dados importantes para investigações que se enveredem pela reconstituição histórica da difusão social da escrita daquela comunidade.

Contudo, pelo que notamos, apesar de já ter sido investigado por alguns historiadores, esse testemunho ainda não havia recebido um tratamento filológico adequado, como, por exemplo, o estabelecimento de uma edição de cunho conservador que pudesse subsidiar outras pesquisas, em *especial*, de outras áreas do conhecimento científico. E é por isso que trazemos, aqui, uma edição conservadora que possa servir de base para os estudos que se interessem pelos diversos aspectos históricos que comportam uma realidade, como a que se apresenta nesse processo *devassatório*.



Uma edição, a partir da atividade de investigação filológica, não se constitui como uma mera aplicação de técnicas universais. Na realidade, cada testemunho necessitará de um tratamento específico que, com base num conjunto de pressupostos gerais das diversas ciências correlatas à Filologia, como a Paleografia e a Diplomática, possa ser capaz de mensurar as especificidades que constituíram a produção de um determinado documento, pois cada manifestação da atividade escrita está historicamente localizada e foi produzida por sujeitos que possuem realidades específicas. Por isso mesmo, direcionando-nos para o caso dos documentos do Brasil, Lose e Santos (2021) nos dizem que, em se tratando de investigações de cunho filológico sobre essa realidade,

[...] interessam, sobremaneira, aspectos gerais e aspectos individuais da escrita, do traçado, da linguagem, tendo em vista a personalização que toma conta da escrita a partir do séc. XVIII, portanto, os aspectos que definem a estrutura das letras – morfologia, ângulo, ductus, módulo, peso, presença ou não ligaduras e nexos – precisam ser analisados quase que caso a caso.

Dessa forma, quando tratamos do processo *devassatório* que trata do quilombo do Oitizeiro, não podemos deixar de analisar as especificidades que constituíram seu traslado, já que nos interessa, para além de analisá-lo como testemunho da história dos idos do Brasil, mensurar as fórmulas diplomáticas compostas pelo sujeito escrevente, as quais podem compor a autenticidade de seu conteúdo informacional.



### 3 ASPECTOS PALEOGRÁFICOS

O traslado da *Devassa do Oitizeiro*, constituído em 1806, é composto de dois documentos: o traslado do processo *devassatório* em si, que investigou o crime de aquilombamento no Oitizeiro, e o traslado do inventário dos bens dos envolvidos e julgados pela investigação. Juntos, constituem vinte e sete fólios, em recto e verso. Encontrando-se na Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, maço 572-2, do Arquivo Público do Estado da Bahia, seus fac-símiles, cedidos pelo Historiador Urano Andrade, revelam-nos uma realidade de preservação relativamente positiva, já que há poucos elementos de interferência externa, como a atuação de insetos, de oxidação da tinta e/ou de terceiros no manuscrito.

Sobre tais características exógenas, podemos ver, por exemplo, a ação de insetos no reto do primeiro fólio da Devassa, que também se faz presente em boa parte do traslado do processo investigativo.





Sobre as características endógenas do manuscrito, pelo que identificamos, a *Devassa do Oitizeiro* foi manuscrita por um único *scriptor*, o escrivão João Affonço Liberato, que trasladou o processo. Esse aspecto pode ser corroborado por dois elementos. O primeiro deles, de cunho diplomático, corresponde à informação fornecida pelo próprio escrivão, ao finalizar o traslado da investigação. Vejamos:

Nada mais se[+] tinha nadita Devassa  
eo mais áella referido que eu Joaõ Af  
fonço Liberato Escrivão daCorreição da  
Comarcados Ilheos bem efiel mente aqui  
Trasladei dapropria oque emtudoeportudo  
me reporto aesta daqual comtem  
official De juntúa com migo aoconeeeste  
[+] o referido este traslado conferir, e  
convertei nesta VilladeSaõ JozedaBar  
ra do Rio das Contas aos vinte dias do  
mezdeNovembro do anno demil oitocen  
tos escis Joaõ Affonço Liberato escrevi:  
Comentado por mim [+]  
Joaõ Affonço Liberato  
Com migo *Excelentissimo*  
Agostinho Joze deMagalhaaes

Ao escrever “Trasladei dapropria oque emtudoeportudo me reporto aesta daqual comtem official De juntúa com migo”, é possível intuir, pela realidade diplomática do documento, que o escrivão João Affonço Liberato é o autor do traslado da *Devassa do Oitizeiro*.

O segundo elemento, que pode identificar a realidade autógrafa do referido escrivão em relação a essa Devassa, são as características de sua letra. Ao analisarmos, notamos de que se trata de uma escrita



cursiva humanística, levemente inclinada para a direita, e com muitas ligaduras entre as palavras manuscritas. Esse aspecto, inclusive, em nossa interpretação, pode ser um fato característico da própria especificidade de um documento trasladado, que requer celeridade de produção e que não está efetivamente acompanhando as atividades de investigação, como a oitiva de testemunhas e sua acareação. Ou seja, por estar constituindo uma cópia autêntica do documento que compôs a investigação do quilombo do Oitizeiro, o escrivão João Affonço Liberato o manuscreveu de forma célere, sem maiores pausas, fato esse que pode ter favorecido o “encadeamento” de sua escrita.

Sobre o suporte desse traslado, trata-se de conjunto de fôlios, em papel, encadernados provavelmente num códice que guarda outros traslados de processos diversos, manuscrito em tinta preta de base metálica.





## 4 ASPECTOS TIPOLÓGICO-DOCUMENTAIS E DIPLOMÁTICOS

Para analisarmos as características tipológico-documentais e diplomáticas do traslado da *Devassa do Oitizeiro*, valer-nos-emos da proposta de Heloísa Belloto (2002, p.11), que nos diz que a análise diplomática e tipológica de documentos notariais são

[...] aplicações práticas dos estudos teóricos e metodológicos da Diplomática e da Tipologia Documental, áreas das ciências documentárias que se concentram, respectivamente, no estudo formal do documento diplomático, quando considerado individualmente, e no estudo de suas relações com o contexto orgânico de sua produção e de atuação dos enunciados do seu conteúdo, quando considerados dentro dos conjuntos lógicos denominados séries arquivísticas.

Assim sendo, analisando esse documento, não levando em consideração somente seu estudo formal, buscaremos nos apoiar na perspectiva da análise tipológica de documentos, pois

A Tipologia Documental é a ampliação da Diplomática em direção à gênese documental, perseguindo a contextualização nas atribuições, competências, funções e atividades da entidade geradora/acumuladora. Assim, o objeto da Diplomática é a configuração interna do documento, o estudo jurídico de suas partes

e dos seus caracteres para atingir sua autenticidade, enquanto o objeto da Tipologia, além disso, é estudá-lo enquanto componente de conjuntos orgânicos, isto é, como integrante da mesma série documental, advinda da junção de documentos correspondentes à mesma atividade (BELLOTO, 2002, p. 19).

Para atingir o nosso propósito, precisamos reconhecer que um documento diplomático será identificado, desde sua gênese, a partir da contextualização de sua proveniência, de sua categoria e das espécies documentais que o compõem. Sendo assim, a constituição de um testemunho público está baseada em fases progressivas, enumeradas resumidamente da seguinte maneira: 1) identificação jurídico-administrativa do ato; 2) seleção da espécie documental; 3) fórmula diplomática, fórmula sistematizada ou fórmula usual, preenchida com um conteúdo tópico e circunstancial, que resulta na redação final; 4) divulgação junto aos públicos a atingir e/ou tramitação de rotina; e 5) guarda ou destinação fixada por sistemática (BELLOTO, 2002).

Dessa maneira, a partir desses elementos apontados por Bello-to (2002), apontamos, aqui, as características da *Devassa do Oitizeiro*, identificando suas características formais e orgânicas, que a fazem constituir-se como um documento autêntico no universo das atividades notariais de finais do período colonial do Brasil. Contudo, antes de partirmos para essa questão, precisamos identificar com qual tipo de devassa estamos lidando.

Segundo Moreno (2019), existem três tipos de devassas que correspondem ao contexto jurídico-laico do período colonial: as *devassas especiais*, as *devassas gerais* e as *devassas de insurreição*. Cada uma delas apresenta objetivos próprios, a depender do tipo de crime que se está investigando. No caso da *Devassa do Oitizeiro*, é possível identificá-la como uma *devassa especial*, pois, segundo Martins

[...] apesar de o Ouvidor-Geral poder fazer correições – isto é, visitar as capitâneas para averiguar a administração da Justiça –, o sistema punitivo ainda era privado. Basicamente, os colonos e escravos das capitâneas estavam nas mãos do governador local. Quando o Ouvidor-Geral visitava uma capitânia, procedendo nas devassas gerais, isso significava um problema – nem tanto para o pequeno colono, mas sim para os grandes fazendeiros e para os governadores locais. Era a forma da Coroa controlar os próprios negócios: enquanto o ouvidor local devassava (devassas especiais) o negro ou o pobre colono, o Ouvidor-Geral devassava (devassas gerais) o governador e ouvidor locais. O primeiro punia, o segundo vigiava (MARTINS, 2010, 6049). [grifos nossos]

Ao observarmos o contexto da investigação sobre o aquilombamento do Oitizeiro, percebemos, de forma clara, que esta Devassa trata justamente de um contexto *especial*, pois, como veremos na edição aqui proposta, é o Ouvidor local que dá ordenamento para abertura e posterior investigação sobre o caso de um tipo de crime que envolve diretamente homens podres e negros que haviam fugido de seus cativeiros. Dessa forma, entendendo o tipo de devassa jurídico-laica com a qual estamos lidando, analisaremos suas características diplomáticas.

#### 4.1 CARACTERÍSTICAS FORMAIS

Segundo Moreno (2019), as devassas são constituídas por diversas espécies documentais. Isso acontece porque a sua tipologia não se resume ao caráter testemunhal. Quando adentramos em seu universo, podemos observar uma pletora de espécies, que irão ser acionadas para dar conta do processo de sua instauração, de seu andamento e de seu fechamento. Mas isso irá depender, também, de que tipo de pro-

cesso *devassatório* estamos falando. De uma maneira geral, podemos encontrar pareceres, relatórios, assentamentos e acareações.

Qualquer testemunho diplomático apresenta segmentos constitutivos fundamentais para ser considerado efetivamente um documento jurídico-administrativo. A composição apresenta em sua estrutura macroscópica o segmento inicial, designado de *protocolo inicial*, o núcleo ou *centro do documento* e o protocolo final ou *escatocolo*. De uma maneira global, o *protocolo inicial* é o elemento constitutivo de um documento que, juntamente com o *escatocolo* ou protocolo final, compõe as fórmulas necessárias para dar ao testemunho diplomático formato jurídico mediante sua autenticação, datação, publicidade e direção ou consignação a alguém. Em relação ao núcleo ou *centro do documento* diplomático, podemos pontuar que se trata de seu segmento mais substancial, onde é expresso o fato ou ação jurídica a que aquele se refere (BERWANGER; LEAL, 1991).

Em se tratando do protocolo final, ou escatoloco, os elementos que dão caráter e fisionomia próprios a esse segmento do documento diplomático se integram em dois grupos bem definidos: 1) o da data ou fechamento, que reúne os dados relativos ao tempo e ao lugar em que o documento tenha se tornado fato; 2) e o de validação ou autenticação, que se manifesta especialmente para fornecer ao documento forma jurídica, sem a qual não existe o documento propriamente dito (BERWANGER; LEAL, 1991). É nessa seção que se materializam as assinaturas firmadas das personagens que compõem, direta ou indiretamente, os processos de devassagens. Dessa forma, além do autor, do rogatário, do destinatário e dos investigados, as testemunhas primárias e as testemunhas referidas posteriormente constituem o cenário das in-

vestigações, deixando suas firmas autógrafas – gráficas e pictográficas – ou idiográficas, no desenrolar dos procedimentos *devassatórios*.

No caso da *Devassa do Oitizeiro*, encontramos assentamentos, testemunhos, pareceres, inventários e sequestros de bens. Para analisarmos as características diplomáticas dessa devassa, enfatizaremos, aqui, a espécie documental *auto processual*, pois esta compõe a maior parte do documento em questão. Segundo Heloísa Belloto (2002, p. 49), essa espécie documental é um “documento diplomático testemunhal de assentamento horizontal”, que pode ser caracterizado como um “Relato pormenorizado de um acontecimento com a finalidade, em geral, de conduzir um processo a uma decisão (*auto* de abertura de testamento, *auto* de partilha) ou um infrator a uma sanção (*auto* de infração, *auto* de flagrante, *auto* de corpo de delito)”. Esse tipo de documento apresenta:

*Protocolo inicial*: timbre do órgão que realiza o *auto*. Título que designa o tipo de *auto*. Designação de data cronológica e local (que também pode não constar no protocolo inicial e sim no final). Texto: nomes da(s) pessoa(s) autuada(s), motivo da autuação e, penalidade, se for o caso. Protocolo final: datas tópica e cronológica (se não tiver sido designada antes). Assinatura da autoridade e designação de seu cargo. (Obs.: Usa-se a palavra autos como sinônimo de processo, isto é, como o conjunto de todos os documentos de diferentes espécies que compõem um processo administrativo ou judicial). [grifos da autora]. (BELLOTO, 2002, p. 49)

Para visualizarmos tal estrutura efetivamente, trazemos, aqui, um dos autos da *Devassa do Oitizeiro*. Vejamos:

<i>Protocolo Inicial</i>	Assentada
	<p>Aos vinte etresdias do mesdeOitubro doano demil outo centos eseis nesta VilladeSão JozédaBarrado Rio das Contas Comarca dos Ilheos eCazas derezidenciado Doutor Dezembargador Ouvidor GeraleProvedordaComarcaDomingos Ferreira Maciel ondeeu EscrivãodeSeuCargoodiante nomeado fui vindo ahy pelo dito Ministro foraõ inquiridas astestemunhas desta Devessaleys nomes cognomes idades estados moradas officios viveres eCostumes eoqueadiante seseguede que para contar fis este termo eu João Afonço LiberatoEscrivão daCorreição que escrevi:</p>
<i>Núcleo ou centro do documento</i>	<i>Testemunha 4ª</i>
	<p>Joaquim Joze deSouzabrancoCazado morador nesta Villa vive delavouras deida-dequedissesser dequarenta annos poucos mais ou menos testemunha jurada aosSanctos Evangelhos em humlivro delles em que pos sua mão direita eprometteo dizer verdade:</p>
<i>Escatocolo</i>	<p>Perguntado pelo Conteudo noAutoe Corpodedelicto desta Devassa quetudolhe foi lido edeclarado dissequesabeporeserpulblico enotorio que os habitantes deOitizeiro todos trabalhavaõ com escravos fugidos equelhes davaõ coito edelles seserviaõ principalmenteBalthazar daRochaeSeuIrmaõ Pedro Jozé, ali era mucambodenegros fugitivos emais não disse nem de costume esomente quehecompadredePedro Jozeeassinou com odito Ministro depois delido oseujuramento queeu João Affonço Liberato Escrivão da correição escrevi // Maciel // Joaquim JozedeSousa</p>

Nesse trecho, é possível observarmos claramente as estruturas compositoras dos *autos processuais*. Quando analisamos o *protocolo inicial*, podemos notar a identificação do espaço-tempo da instauração do procedimento em questão, seu objetivo geral, as variáveis que delinearão o perfil dos depoentes e a identificação dos responsáveis pelos

procedimentos burocráticos do referido processo. Em relação ao *núcleo do documento*, é possível depreender as informações substanciais dos autos em questão, como, por exemplo, o nome e a identificação da testemunha e suas respostas durante as inquirições. Sobre o *escatocolo*, fica clara a demarcação gráfica das assinaturas do inquiridor e da testemunha, as quais validam o segmento documental em questão. Contudo, por se tratar de um documento trasladado, não é possível observar as assinaturas autógrafas dos testemunhantes. Apesar disso, devido à fórmula diplomática desse tipo documental, que marca claramente se o depoente assinou ou não assinou, é possível apontar se este sujeito firmou ou não sua assinatura.

Observemos mais um exemplo:

*Protocolo Inicial* { Assentada  
Aos vinte equatro dias domes de Oitubro  
do anno demil oito centos eseis nesta Villade  
de Oitubro do anno demil oito centos eseis nesta  
Villade São Jozeda Barrado Rio das Contas  
Comarcados Ilheos e Caza de Rezidenciado Dou-  
tor Desembargador Ouvidor Gerale Provedor da  
Comarca Domingos Ferreira Maciel onde eu Es-  
crivaõ de Seu Cargo adiante nomeado fui  
venido alypelodito Ministro foraõ inquiridas  
as testemunhas desta Devassa cujos nomes cog-  
nomes idades estados moradores Officios viveres  
ecostumes Eoque adiante se segue de que para  
Constar fis este termo eu João Affonço Libe-  
rato Escrivaõ da Correição queo escrevi:

Testemunha 10

*Núcleo ou centro do documento* { Francisco José [+] branco Cazado morador nesta Villa vive de andar embarcado de ida e de volta de quinquenta e cinco annos para mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e prometteo dizer verdade. Perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto e Corpo de delito desta Devassa que tudo lhe foi lido e declarado disse que sabendo publico e notorio que os habitantes moradores do Sitio do Oitizeiro refugiavaõ escravos alheios fugidos e com elles se serviaõ, e que Agostinho Ramires Lavrador do mesmo Oitizeiro comprara huma fugitiva do Coronel Jozede Sá que pelater em sydera por ella cento e oitenta mil reis e mais não dissenmdo Costume por não Saber escrever assinou com o dito Ministro Com Cruz depois d'elle ser lido esse juramento que eu Joaõ Affonço Liberado Escrivaõ da Correição escrevi „ Maciel,, Cruz de Francisco Jozé Travaços//

*Escatocolo* {

Nesse auto do processo *devassatório* do Oitizeiro, o protótipo da espécie documental em questão se manifesta da mesma forma como ocorreu no outro auto explicitado anteriormente, com a identificação do *protocolo inicial*, com as informações substanciais do *centro do documento* e com sua validação a partir do *escatocolo*. Sobre a questão da fórmula diplomática deste último, que nos mostra, de forma clara, sua autenticidade documental, apesar de não podermos visualizar as firmas ou as marcações não alfabéticas de assinaturas, é perceptível que o escrivão João Affonço Liberato demarca que:

[...] por não  
Saber escrever assinou com o dito Ministro Com  
Cruz depois d'elle ser lido esse juramento que  
eu Joaõ Affonço Liberado Escrivaõ da Correição  
escrevi „ Maciel,, Cruz de Francisco  
Jozé Travaços//



Assim sendo, mesmo que estejamos tratando de um documento trasladado, limitando-nos, em alguns aspectos investigativos, como a análise paleográfica das assinaturas dos depoentes, o mesmo é relevante para inúmeras pesquisas, como, por exemplo, a análise quantitativa da difusão social da escrita em tal conjuntura, quando cruzamos os perfis sociológicos dos testemunhantes com a marcação de assinar ou não assinar, explicitada nos *escatocolos* dos *autos processuais*.

Segundo Heloísa Belloto (2002, p. 89), um traslado é um “documento diplomático testemunhal comprobatório, notarial. Cópia ou reprodução integral de documentos autênticos originais, assentados em livros próprios, na área notarial”. A partir desta definição, e do que pôde ser apontado por Moreno (2019), quando investigou a gênese da tipologia documental devassa, com base nas Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, mesmo que a *Devassa do Oitizeiro* se apresente, para nós, a partir de seu traslado, as informações constantes neste testemunho podem ser consideradas autênticas por apresentarem as fórmulas diplomáticas esperadas para documentos desta natureza. Além disso, a constituição de traslados, em muitos casos, era rotineira em processos como esse, já que os mesmos, após serem concluídos, eram enviados à administração central, para termos de conhecimento e providências necessárias. Ou seja, pode se confirmar nossa hipótese de que este traslado da *Devassa do Oitizeiro*, quando apresentamos suas características paleográficas gerais, está inserido num códice, que provavelmente detém outros traslados de mesma caráter ou similares.

A partir de tais caracterizações gerais, tanto paleográficas, quanto tipológico-documentais e diplomáticas, apresentamos, agora, os critérios e a edição da *Devassa do Oitizeiro*.



## 5 CRITÉRIOS DE EDIÇÃO

Para a apresentação da edição da *Devassa do Oitizeiro*, valer-nos-emos, com base nos objetivos que estabelecemos, de uma transcrição conservadora, levando em conta os critérios apresentados a seguir:

- preserva-se, dentro do possível, a disposição gráfica da mancha escrita;
- a grafia original do manuscrito é conservada integralmente;
- as abreviaturas serão desdobradas sempre que possível;
- todas as hiposegmentações ou hipersegmentações serão respeitadas como são apresentadas no documento original trasladado;
- indica-se a separação silábica com o auxílio de hífen quando o *scriptor* assim o fizer, reservando-se o travessão maior para indicar o traço de preenchimento da linha, apenas quando este é utilizado no original; quando foi utilizado pelo *scriptor* um hífen duplo (semelhante ao sinal de igualdade), assim será transcrito;
- as inscrições manuscritas à margem, esquerda ou direita, da mancha escrita, e que correspon-

dem aos títulos das seções de oitiva de testemunhas, foram transcritas e alocadas no corpo da transcrição;

- utiliza-se o sinal [+] para palavras ou pequenos trechos contínuos que não foram identificados na transcrição;
- utilizam-se barras duplas, quando o *scriptor* assim o fizer na mancha escrita.

6 EDIÇÃO DA  
*DEVASSA DO OITIZEIRO*



Traslado da Devassa, que por  
 Ordem do *Illustrissimo, Excelentissimo Senhor* Conde da  
 Ponte, Governador, e Capitão General  
 da Capitania procedeo o *Doutor Dezembargador*  
 Ouvidor Geral da Comarca Domin  
 gos Ferreira Maciel contra os que  
 açoitaõ, etem refugiado no oitizeiro  
 negros fugidos equilombados  
 Escrivaães João Affonço Liberato

Auto de Devassa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
 Jezus Christo de mil oito centos e seis aos vinte  
 etres dias do mes de Outubro nesta Villade  
 São Jozé da Barra do Rio das Contas Comar  
 ca dos Ilheos, e Casas de Rezidencia do *Doutor*  
 DEzembargador Ouvidor Geral da Comarca  
 Domingos Ferreira Maciel onde eu *Escrivaõ*  
 de seu cargo adiante nomeado foi vindo aly  
 pelo dito Ministro me foi dito que por officio  
 do *Illustrissimo Excelentissimo Senhor* Conde  
 da Ponte, Governador e Capitão General da  
 Capitania devia tirar Devassa dos moradores  
 do Oitizeiro, que occultavaõ, induziaõ e  
 serviaõ com os escravos alheios fugidos, e desem  
 caminhados a hos respectivos Senhores, e de  
 outros quaes quer Quilombos que chegar á sua  
 noticia [+] nesta Comarca, e por que nestes  
 termos era preciso transladar o dito officio  
 epinta - lo por Copia, com elle o *Corpo* de  
 delito que havia o dito Ministro feito nos  
 Quilombos de Oitizeiro, mandando que eu  
*Escrivaõ* fazendo este Auto de Devassa, assim

ajuntando aelle oCopiado dito officio, eo  
Corpo dedelito defe com elle Ministro prin-  
cipio àDevassa com as testemunhas de nu-  
mero dozy; oque eu Escrivão satisfís  
com opresente Auto áque pintei aCopia  
do dito officio, eo Corpo dedelicto respectivo  
quehe oquesesegue, eaqi assinou odito  
Ministro, eu Joaõ Affonço Liberato Es-  
crivaõ daCorreição o escrevi // Maciel //

[f.1 v.]

Copia do Officio do *Illustrissimo e Excelentissimo*  
Senhor CondedaPonte, Governador e  
Capitaõ General daCapitanía so-  
bre os Quilombos do Oitizeiro.

Naõ obstante as Reaes Ordens recomenda-  
rem áos Ouvidores das respectivas Comarcas,  
quetirem Devassados Quilombos, que se [+]  
rem nellas, econtra as pessoas que derem auxi-  
lio ajuda efavor para asua existencia, se  
naõ tem cumprido esta Determinação, econs-  
tando-me que nas vizinhanças daVillado  
São Joze daBarrado Rio das Contas se  
[+] formado hum destes Quilombos  
com bastantes escravos fugidos, e outros desem-  
caminhados áseos Senhores por pericionsoens  
eproteccoeny de Balthazar daRocha eseuir-  
maõ Pedro Joze, eoutros, feiz expedir aoCapi-  
taõ de Entradas, eeAssaltos Antonio de  
Andrade daConceição como Indios da  
[+] daConquista do Pentio barbaro  
daPedrabranca para opresendor derequite  
aos foragidos no referido Quilombo, efez  
que pelaCarta daquelleCapitaõ meconsta  
queese naõ effeitoara esta importantede-  
ligencia que seter divulgado antes do seu  
Cumprimento, Ordeno a Avossa merceque  
passe atirar aDevassa ordenada pelaley



Ley não so para se conhecer que existira o mesmo Quilombo, mas para que seja castigados os seus protectores, e haja exemplo na sua Comarca ao fim dese cohibirem de semelhantes asilos tão prejudiciaes ao serviço de Sua Alteza Real, como ao so cego dos Povos. Ao mesmo Capitão ordenei, prestasse avossa merce os auxilios de que fosse [+ ]rreiro para as suas deligencias relativas áeste objeto, e tão bem para a entrada de outros quaes quer Quilombos, que por informações lhe constar ahy existem. Por que será necessario o Socorro de mantimento para a Conservação da Tropa, sua marcha, e retirada para o seu competente districto, passará Vossa merce as Competentes Ordens para a sua assistencia. Pela mesma Carta do dito Capitão me consta, que foram apprehendidos alguns despojos e Contas, que elle na entrada, que fizera, os achára. Devo Comtudo recomendar a Vossa merce tida prudente circunspecção nesta deligencia. Deos Guarde avossa Merce. Bahia doze de Agosto de mil oitocentos e seis // Estava a Rubrica do Meretissimo, e Excelentissimo Senhor Conde da Ponte. // Senhor Doutor Ouvidor da Comarca dos Ilheos. // Está conforme com a propria á que mere porto. Villa de São Jozeda Barrado Rio das Contas vinte e tres de Outubro de mil oitocentos e seis, João Affonço Liberato Escrivão da Correição oescrevi, e assinei, João Affonço Liberato.

Corpo de delicto.

Aos vinte dias do mes de Outubro do anno de mil oitocentos e seis neste Sitio do Oitizeiro onde foi vindo o Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Provedor da Comarca Domingos Ferreira Maciel com migo Escrivão de

deSeuCargo adiante nomeado emCumprimen-  
to do officio do Illustrissimo eExcelentissimo  
Senhor CondedaPonte Governador eCapitão  
General da Capitania em que ordéna aodito  
Ministro que naformadaLeydevasse dos Qui-  
lombos existentes neste Sitio, esuas matas eou-  
tros Lugares desta Comarca ecomo paraeste  
effeito naformadaLey era precizo fazer cor-  
po dedelito dos ditos Quilombos, mandando  
o dito Ministro para esta deligencia vir oCa-  
pitaõ mor das ordenanças daVilla daBarra  
do Rio das Contas, em cujo Termo está odito  
Sitio, ou mattas do Oitizeiro, e junta mente o  
Sargento mor João deMagalhaens eMenezes  
por serem homensLavradores, experientes das  
mattas, com elles correremos todos os Sítios che-  
garas de mattas adjacentes ; eerto eu Escrivão  
por fé acharmos os seguintes Quilombos que  
pelaSuaConstucção elugares bem denota-  
vão ter sido, morádasde negros fugitivos.

Hum Quilombo no Sitio em que tra-  
balhava Pedro Josed Rocha coberto e parda-  
do todo de palha com tres camas dentro, de  
páos ao comprido com cordas de timbó detor-  
nas para pendurar tres espingardas, cada  
huma sobre cada huma das cámas, e fui por  
tras da Casade Pedro Jozedentro do matto  
por pequenas picádas, em uito occulto.

Outro Quilombo ja velho onde so  
existia o Lugar, pallhas, e páos da sua cons-  
trucção já podres.

Outro no Sitio de Balthazar da  
Rocha , que tem aCaza no cimo de huma  
Ladeira , edescendo por ella abaixo em busca  
de hum Ribeirão , entrando por huã picada  
oculta ámaõ esquerda, equal Quilombo era  
coberto de palha com paredes de barro e tai-  
pa quedaparte do occulto caminho setinha

tinha huma pequena janella, equatro buracos  
 como torneiras da parte do mesmo Caminho  
 quese deicha conhecer era para por elles dis-  
 pararem as espingardas atodo o tempo, que Sen-  
 assem algum ataque.: tinha dentro hum cla-  
 matangadepáos acompreita, onde podiaõ  
 caber quatro pessuas, e outra cama onde sopo-  
 deria dormir huma pessua, e se vindo pela  
 mesma picada por outra oculta vereda que  
 hia ter bem perto da Cazadodito Baltha-  
 zar pelo matto feio [+] estava hum Quilom-  
 bo [+] depalha com duas camas ja no chaõ  
 enelle poderiamos [+] mais decinco negros,  
 alem de outros mais antigos de quese acha  
 [+] Por esta forma houve dito Minis-  
 tro o Corpedelito por feito e mandou fa-  
 zer este termo em que assinou com os ditos  
 capitaõ esargento mores, eu João Affonço  
 Liberato Escrivão da Comissãõ o escrevi, e  
 /assinei/, Maciel Antonio Man[+]  
 [+] // Joaõ de Magalhaes, e Menezes //  
 João Affonço Liberato

### Inquiriçãõ

#### Assentada

Assentado Aos vinte e tres dias do  
 mes de Oitubro do anno de mil oitocentos e  
 seis nesta Villa de São Jozeda Barra do  
 Rio das Contas Comarca de Ilheos e Caza  
 de Residencia do Doutor Dezembargador  
 Ouvidor Geral e Provedor da Comarca  
 Domingos Ferreira Maciel onde [+]  
 ssaõ deseucargo adiante nomiado foi  
 vindo aly pelo dito Ministro foraõ inqu-  
 ridas as testemunhas desta Devassa [+] no-  
 mes cognomes idades estados moradas offi-  
 cias [+] acostume heo que adianteseo  
 segou, de que para constar foi ate [+]  
 ler João Affonço Liberato Escrivão

## Testemunha 1ª

Bernardo José Gomes pardo Cazado morador no Sitio do Pasto Termo desta Villa [+] deandar embarcado edelavoura [+] que disseter de cincoenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Sanctos Evangelhos em hum Livro ler em que porsua maõ direita eprometteo diser verdade. Perguntado pelo Conteudo no Acto e Corpodede deleito desta Devassa que tudolhe foi lidae declarado depos que Sabe [+] Ser publico enotorio que Dos os moradores do Oitizeiro de [+] Cachoeira desta Villa tin [+] e confu vosaõ em sy negros alheyos fugidos e [+] se Serviaõ e que con [+] da rua de Ferro do [+] fugido hum escravo Seu [+] denome Luis etendo elle testemunha noticia que o dito [+] [+] refugiado no tal Oitizeiro for a elle occultamente para o dito Sitio em tragar desfarçado [+] dedia pelo mato o pondo [+] ten a Estrada [+] Se descobrira o dito [+] o fugido para o assegurar vira passar muitos [+] [+] alheyos fugitivos em ayos parte delles no Sitio de e Bastazar, de Pedro Joze, e de Antonio Joze da Soledade que taõ bem aly Morava perto que elle o naõ via trabalhar a algum delles por que / como / o disse / ja de noite he que se punhana entrada aos se via passar o seu escravo ; que com effeito vira muítos escravos fugidos todos armados esenpre passavaõ agora de hirem e virem de Serviço. [+] huma occaziaõ vira elle testemunha [+] [+] juntos e que por veer o que Via passaõ passavaõ de trinta. Seu cocheiro entre elles dous De Francisco Ignacio Taverna, hum de Joaquim detal da Cachoeira chamado por alcunha Joaquim do [+] , que elle [+] nesta deligencia o vedias, que era In [+] ivel que estes escravos andasim aline [+] dos Sim que os habitantes daquelle

daquelleSitio não soubesse delles enaõ lhes dissem auxilio, econsentimento: Que alem dos nomeados habitantes do Oitizeiro, montivaõ Lataõ com ceraõ infamados dese [+] de escravo fugidos eos acoutarem valentem Alvares Crioulo forro, Ignacio Felix deSancta Ritta, Agostinho Ramires daRocha por sy ou pelos seos escravos, Joze Teixeira, Francisco Teixeira deAraujo eseu Irmaõ, Felipe Vieira [+] escravo Benedicto, Valentim Corrêa; Paula Crioulaquefoi: escrava deFelix PereiradaCosta equediziaõ seu ama-[+] deBalthazar daRocha, RozaEmaria quefoi escrava deBalthazar daRocha eque lados era impossivel deichar deseservir edeter sciencia eestes escravos fugidos por queoSitio he pequeno etelo moraõ etrabalhaõ hunsjunto aoutros, as rossas em poucadistancia emais não disseedeCostume disseser compadre deBalthazar daRocha, edeAgostinho Ramires quanto aos mais nada, easinei comodito Ministro comhua por não saber escrever de poisdelheser lido o seu juramento queeuJoão Affonço Liberato Escrivaõ daCorreição escrevi // Maciel // Cruz deBernardo JozeGomes.

*Testemunha 2ª*

Antonio dos Reys deFigueiredo pardo cazado morador noSitio daAldêa daCachoeira desta Villa vive deLavouras deidade que disse ser detrinta e seis annos pouco mais ou menos testemunha jurada aosSantos Evangelhos emhum Livro de lhes em que posSua maõ direita eprometteo diser verdade. Perguntado elletestemunhapeloConteudo no Auto eCorpodededelito desta Devassaque tudo lhe foi lido edeclarado disse quesabe por ver hapoucos tempos noSitio do Oiteiro muitos Quilombos eranchos de negros fugitos [+] enotorio quetodos os moradores de [+] que eraõBalthazar daRochasegenro Antonio

Antonio Jose da Soledade, esseos Irmao ao Pedro Joze Agostinho Rosario, seu genro Joze Teixeira, Francisco Teixeira de Araujo, Ignacio Felix de Sancta Ritta, Felipe Vieira, Valentim Alvares, Valentim Correia; equetaõ bem hum par-do denome Joaquim escravo de Agostinho Ramires, outro crioulo escravado mesmo denome Pedro, huma negra chamada Maria viuavado dito Felipe Vieira, quehuã Paula crioula amaziado tal Balthazar quefoi escravado capitão Feliz da Costa Pereira, Antonio Florencio Irmao de Ignacio Feliz de Sancta Ritta, Gonçallo preto escravo de Antonio Florencio, e que as lavouras que hojeseachaõ feitas no tal Oitizeiro he impossivel que estes moradores com os poucos escravos que possuiaõ fizessem tanta lavoura etaõ grande planta-ção de mandiocas, e que pela qualidade e quantidade do Sitio não poderiaõ deichar desaber todos dos escravos alheyos que estavaõ fugitivos e mais não disse nem do costume e assinou com o dito Ministro depois deleito o seu juramento que eu João Affonço Liberato Escrivão da Correição escreos: // Maciel // Antonio dos Reis de Figueirêdo.

Testemunha 3<sup>a</sup>

João Francisco de Sousa Branco cazado morador nesta villa Alcaide e corceiradella de idade que disse ser de cincoenta e quatro annos pouco mais ou menos testemunha jurada os Sanctos Evangelhos em hum Livro dellei em que possuia mão direita e prommeteo diser verdade.

Perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto e Corpode delito desta Devassa que tudo lhe foi lito e declarado disse que sabe por ver em alguãs vezes que foi [+] Oitizeiro escravos fugitivos, e que era fama constante e bem publica que todos os

os moradores de Oitizeiro quesaõBalthazar da  
Rocha, seu genro Antonio Joze daSoledade  
seos IrmaonsAgostinho Ramires, Pedro Jozé, Felipe  
Vieira, Ignacio Feliz deSancta Ritta, Anto-  
nio Florencio, JozeTeixeira, eseuIrmaõFrancis-  
co Teixeira, o preto Valentim Alvares crioulo  
forro, Valentim Corrêa, seservião deescravos  
alheynos fugidos equelhes davaõ todo reffugio  
auxilio, ecom elles faziaõ as suas lavouras  
que alem destes moradores do Oitizeiro nesta  
Villa Joaquim JozeDuarte trouxe daparte  
do Norte hum Cabra denome Antonio furta-  
do, que com elle se servia como seu, dizen-  
do-se queodito otrouxera, mas queoescravo  
era alheyo, eque aqui quenegoordemparaeller  
preso, que elle testemunha o prenderacomCi-  
priano JozedosReys, coprenderaõ no quintal  
daCasado mesmo Joaquim JozeDuarte, o qual  
[+] do dito escravo alheyo,comosefora  
seu mais não disse nemdecostume eseinda  
comodito Ministro depois delido oseujura-  
mento queeuJoaõ Affonço Liberato Escri-  
vaõ daCorreição escrevi // Maciel // João Fran-  
cisco deSousa.

[f.5 r.]

Assentada

Aos vinte etresdias do mesdeOitubro doan-  
no demil outo centos escis nesta VilladeSaõ  
JozédaBarrado Rio das Contas Comarca  
dos Ilheos eCazas derezidenciado Doutor De-  
zembargador Ouvidor GeraleProvedordaCo-  
marcaDomingos Ferreira Maciel ondeeu  
EscrivaõdeSeuCargoodiante nomeado fui  
vindo ahy pelo dito Ministro foraõ inquiri-  
das astestemunhas desta Devessaleys nomes  
cognomes idades estados moradas officios vive-  
res eCostumes eoqueadiante seseguede  
que para contar fis este termo eu Joaõ Af-  
fonço LiberatoEscrivaõ daCorreição que  
escrevi:

Joaquim Joze deSouzabrancoCazado morador nesta Villa vive delavouras deida-dequedissesser dequarenta annos poucos mais ou menos testemunha jurada aosSanctos Evangelhos em humlivro delles em que pos sua mão direita eprometteo dizer verdade:

Perguntado peloConteudonoAutoe Corpodedelicto desta Devassa quietudolhe foi lido edeclarado dissequesabeporeserpublico enotorio que os habitantes deOitizeiro todos trabalhavaõ com escravos fugidos equelles davaõ coito edelles seserviaõ principalmenteBalthazar daRochoeSeuIrmaõ Pedro Jozé, ali era mucambodenegros fugitivos emais não disse nem de costume esomente quehecompadredePedro Jozeassinou com odito Ministro depois delido oseujuramento queeu Joaõ Affonço Liberato Escrivão da correição escrevi // Maciel // Joaquim JozedeSousa

Testemunha 5<sup>a</sup>

Anselmo Gomes deAffonsecabranco solteiro vive deandar embarcado deidadeque disseser devinte ecinco annos pouco mais ou menos testemunhajuradaaosSanctosEvangelhos emhum livro delles emque possuamão direita eprometteo diser verdade.

Perguntado elle testemunhapeloconteudo no Auto eCorpo dedelito destaDevassa quietudolhefoi lido edeclarado disse que sabe por ver huma ocaziaõ quefoi ao Oitizeiro tres escravos fugidos deBento Corrêa deMagalhaens de Cayrú trabalhando naCasadefazendadePedro JozedaRocha [+] mais dois escravos alheynos quetaõ bem indicaõ fugidos ehuma escrava os quais elle não conheceo, no mesmo Oitizeiro, emhumatápera velhadeAgostinho Ramires, eSabemais



mais pos eser publico enotorio queBalthazar e Pedro JozedaRochaseuIrmaõ seservião de escravos alheyos fugidos que tenhaõ conservavaõ em sy ecom elles seservia etrabalhavaõ. QueAgostinho Ramires Irmaõ destes taõ bem teveem seu poder huma escrava fudigadeCamamú do EngenhodeAcarahy, deCoronel JozedeSa Bittencourth; quetaño [+] ativeoculta queelegouparir nasuaCasa, elle depois acomproucom alrea aodito seusenhor queda mesmaforma [+] infamado dereffugio eservir-se ecomos alheyos escravos fugidos opreto forro Valentim Alvares. Quedamesmaforma saõ enfamados os pretos Benedicto, eMaria escravos deFelippe Vieira amais não disse edecostume disseser parente emgrão remóto deBalthazar daRochaeSeoIrmaons; easinou com odito Ministrodepois delido oseu juramento que eu João Affonço Liberato Escrivão daCorreição [+] // Maciel // Anselmo Gomes deAffoncesa.

[f.6 r.]

#### Testemunha 6ª

Francisco Manoel Fernandes camachobranco cazado morador nesta Villa vive denegocio deidadeque disse ser devinte ecinco anos pouco mais ou menos testemunhajurada aos SanctosEvangelhos emhum Livro delles em que possua maõ direita eprometteo dizer verdade. Perguntado elle testemunhapeloconteudo no Auto eCorpodedelito destaDevassa quetudoelle foi lido e declarado disse que sabe por ser publico enotorio queBalthazarda Rocha, Pedro Josedarocha, Valentim Alvares, equetaõ oque era morador noOitizeiro trabalhava com os escravos alheyos fugidos, lhes davaõ coito, os ocultavaõ ecom elles seservião ocultamente eque os habitantes do Oitizeiro uzavaõ do mesmo. QueAntonio Jozeda

daSoledade esse não levava alem ofes insultos;  
 Que Agostinho Ramires tivera emsyhuã  
 escrava fugida quechegara a parir em sua  
 Casa estando oculta e ella servindo-sedella  
 edepois a comprou com alvia; Que aparda  
 Marcelina nuncaforadisso enfamada nem  
 seuMarido enotáva nos mais essa maldade  
 emais não disse nem do Costume eassinou  
 comodito Ministro depois delido oseujura-  
 mento queeuJoão Affonço LiberatoEscrivaõ  
 daCorreição [+] // Maciel // Francisco Ma-  
 noelFernandes Camacho//

#### Ajuntada

Aos vinte equatro dias do mes deOitubro do an-  
 no demil oito centos eseis nesta VilladeSaõ  
 JozedaBarradoRio das Contas Comarcados  
 Ilheos eCasa deRezidenciadoDoutor Desembar-  
 gador Ouvidor GeralProvedor daComarca  
 Domingos Ferreira Maciel ondeeuEscrivaõ de  
 SeuCargo adiantenomeado fui vindo ahy  
 pelodito Ministro foraõ requeridas astestemu-  
 nhas desta Devassa cujos nomes cognomes  
 idades estados morador Officios viveres eCostu-  
 mesleoqueadiante sesequedequepara  
 costar fis este termo eu Joaõ Affonço Libe-  
 rato Escrivaõ daCorreição que[+].

Januario JozedosReys, branco Casado  
 morador nesta Villa evive denegocios deida-  
 de quedissese detrinta eseis annos pou-  
 comais ou menos testemunhajuradaaos  
 Sanctos Evangelhos em hum Livro delles em que  
 possua maõ Direita eprometteo dizer verdade  
 Perguntado peloconteudonoAuto eCorpo  
 dedelito desta Devassaquetudolhefoi  
 lido edeclarado disse quesabepor ser  
 múito publico enotorio quetidos os mo

os moradores do Oitizeiros trabalhavaõ como es cravos alheyos, que os tinhaõ em syfugidos, e acoitados servindo-se delles, esfazem temiveis emforma queosseos senhores senaõ atreviaõ afallar nisso, eque tinhaõ no Oitizeiro bastante fugidos, com que se serivaõ. Que fugindo - lheum seu moleque forater ao dito Oitizeiro onde morava uã preta denome MariaSua mãy, eque - elle testemunhacom temos das valentias e dispotismos dodito Balthazar senaõ atrevia ahir procura-lo eque entrando [+] vou efama quehabia desequeichar delle lhe mandouodito entregar omôolequedeapos dela estar refugido vinte dias - Que tinha fugido hum pardo escravo de Jeronimo Francisco efora refugiar nodito Oitizeiro eCasadePedro JozedaRocha, epara o entregar depois depassadohum año foi necessario oSenhor ainda he o Francisco Manoel conegos lheentregouodito Pedro Jozé QueSabepor ver estando hum dia no dito Oitizeiro acomprar farinhas vira vir tres negros queha múitos annos andavaõ fugidos deSeuSenhor [+] ro Alvares Landim daVilladoCamamû na CazadefarinhaddeBalthazar daRochaos quaes vinhaõ carregados demandioca para aCasadefarinha deBalthazar daRocha eloque vieraõ aelle testemunha largaraõ os sestos, eseocultaraõ; que elle jugavaserem os dodito Theodoro Alvares, por queoditoBalthazar os quis comprar edava por elles somente cem mil reis fiados por cadahum, que nunca os comprou ecom elles seconservava porque o dito Ladim os não quis vender por menos deCento etrinta mil reis cadahum; quepara isso tinha ellebastante Procuração dedito

dedito Landim, equede depois disso fora Antonio  
 Jozeda Soledade a Camamu a comprados  
 ditos escravos para o dito Balthazar seu sogro,  
 e que o dito doño os não quisera vender, e assim  
 vindo elle carregar a sua tancha no Rio ou-  
 [+] muitos negros andarem a sobiando, e sa-  
 hindo e entrando em Canoas. Que era im-  
 possível que os escravos que possuiaõ Baltha-  
 zar da Rocha seu genro Antonio Jozeda  
 Soledade, se os Irmaõs Pedro Joze, Agosti-  
 nho Ramires e outros moradores do Oitizeiro  
 com tanto poucos escravos faserem as grandes  
 roças e plantações demandica que elles tes-  
 temunha vira no Oitizeiro, mais não disse  
 nem de Costume a respeito dos mais [+] que he  
 compadre de Balthazar da Rocha de Pedro  
 Joze, e assim o dito Ministro depois de  
 lido o seu pensamento que eu Joaõ Affonço  
 Liberato Escrivão da correição [+] // Maciel  
 Junuario Jozed os Reys

### Testemunha 8

Francisco Xavier Nogueira branco Cazado  
 morador nesta villa vive de andar em  
 barcado de idade que disse ser de trinta annos  
 pouco mais ou menos testemunha jurada aos  
 sanctos Evangelhos em hum Livro delles em  
 que possuia maõ direita e prometeo diser  
 verdade.

Perguntado elle testemunha pelo conteudo  
 no Auto e Corpode delito desta Devassa  
 que tudolhe foi lido e declarado disse que  
 somente sabe por ouvir diser publicamente  
 que no Sitio do Oitizeiro se refugiavaõ  
 muitos negros captivos fugidos e que hindo  
 elle testemunha huã vez carregar a lancha  
 de Felippe Manoel de Lima de que era ma

marinheiro lhedissera o dito Felippe que taõ bem  
 fora nalancha nesta ocaziaõ que ahy encon-  
 trára hum negro fugido o qual lhe pedira que  
 o comprasse e mais não disse e de costume disse  
 ser genro de Pedro Jozé da Rocha e sua molher  
 sobrinha de Balthazar da Roza, e de Agostinho  
 Ramires moradores e lavradores no mesmo  
 sitio do Oitizeiro, e assinou como dito Ministro  
 depois, delido o seu juramento que eu juade Af  
 fonço Liberato Escrivão da correição que  
 escrevi // Maciel // Francisco Xavier Nogueira

*Testemunha 9.*

Agostinho Joze de Magalhaens branco Ca-  
 zado morador nesta villa Escrivão e Tabelião  
 delladeidade que dizeser de quarenta annos  
 nos pouco mais ou menos testemunha jurada a  
 os Sanctos Evangelhos em hum Livro delles em  
 que possui a mão direita e prometeo diser ver-  
 dade. Perguntado elle testemunha pelo conteu-  
 do no Auto e Corpodelito desta Devassa que  
 tudo lhe foi lido e declarado disse que sabendo  
 ser publico e notorio que os habitantes lava-  
 dores do sitio do Oitizeiro todos conservavaõ  
 em sy, e davaõ todo o auxilio á muitos negros  
 fugidos tantos desta Villa como das mais  
 da Comarca e ainda de fora della se aindase  
 delles como seos, e que em tanta forma emisso  
 escandalozo que la matou huns dos negros fugi-  
 dos a outro e por la os enterravaõ, e que os enfe-  
 mados destes insultos de conservar e servir-se  
 com os negros fugidos eraõ Balthazar da Rocha  
 e seos Irmaõs. Pedro Jozé, Agostinho Ramires,  
 que esta ja em sy tivera huá escrava do Coro-  
 nel Jozede Sá tanto tempo em suas casas servin-  
 do - sedella que chegou a parir ahy elle depois  
 a comprou com a [+]; e que elle testemunha  
 sabede outra: que alem deste tinhaõ omes

a mesma fama Antonio Jozeda Soledade, genro do mesmo Balthazar, Felyppe Vieira Cazado comhuã Primado dito Balthazar, hum crioulo de nome Valentim Alvares, Ignacio Felix de Sancta Ritta que latinha huma tendade ferreiro, ehy trabalhava, etaõ bem parecetos primeiros delinquentes humã crioula de nome Paula escrava que foi decapitaõ Felix da Costa Pereira que jurando alguns saber destas e seu escravo fugido no poder deste, quel heescrevia, principal mente no dito Balthazar, este os mandava desafiar que vessem para ca Saber iaõ quem era o Balthazar que hum crioulo de nome Benedito escravo de Felipe Vieira e outro pardo escravo de Agostinho Ramires de nome Joaquim refugiavaõ e serviaõ dos escravos alheyos fugidos. Queda mesma forma sabepor ver que Joaquim Joze Dias te trouxera para esta Villa dos escravos furtados hum cabra de nome Joaquim escravo de hum homem de "Jequiriça", e outro crioulo, cujo nome elle testemunha ignora, [+] que os havia comprado; que mandando o senhor do dito escravo Joaquim buscalo com ordem de prizaõ elle testemunha o foraprender na casado mesmo Joaquim Jozé Duarte e que preso este o outro logo se sumira enaõ apparecera mais nesta Villa e mais não disse nem do costume e assinou com o dito Ministro depois delido o seu juramento que eu Juaõ Affonço Liberato Escrivaõ da Correição escrevi „Maciel, Agostinho Joze de Magalhaens

*Assentada*

Aos vinte e quatro dias do mes de Outubro do anno de mil oitocentos e seis nesta Villa de

de Oitubro do anno de mil oitocentos e seis nesta  
Villa de São Jozé da Barrada Rio das Contas  
Comarcados Ilheos e Caza de Rezidenciado Dou-  
tor Desembargador Ouvidor Gerale Provedor da  
Comarca Domingos Ferreira Maciel onde eu Es-  
crivaõ de seu Cargo adiante nomeado fui  
venido alypelodito Ministro foraõ inquiridas  
as testemunhas desta Devassa cujos nomes cog-  
nomes idades estados moradores Officios viveres  
ecostumes Eoque adiante se seguedequera  
Constar fis este termo eu Joaõ Affonço Libe-  
rato Escrivaõ da Correição queo escrevi:

[f.9 r.]

#### Testemunha 10

Francisco José [+] branco Cazado mora-  
dor nesta Villa vive de andar embarcado de ida-  
de que diceser de trinta e cinco annos para  
mais ou menos testemunha jurada aos Sanctos  
Evangelhos em hum Livro delles em que pos  
sua mão direita e prometteo dizer verdade.  
Perguntado elle testemunha pelo conteudo  
no Auto e Corpo de delito desta Devassa que  
tudo lhe foi lido e declarado disse que sabepor  
seu publico enotario que os habitantes morado-  
res do Sitio do Oitizeiro refugiavaõ escravos alhe-  
yos fugidos e com elles se serviaõ, e que Agosti-  
nho Ramires Lavrador do mesmo Oitizeiro com-  
prara huma fugitiva do Coronel Jozé de Sá que  
pelater em sydera por ella cento e oitenta mil  
reis e mais não dissenemdo Costume por não  
Saber escrever assinou comodito Ministro Com  
Cruz depois d'elle ser lido esse juramento que  
eu Joaõ Affonço Liberado Escrivaõ da Correição  
escrevi ,, Maciel,, Cruz de Francisco  
Jozé Travaços//

#### Testemunha 11

Ciprianno Jozé dos Reys pardo solteiro  
morador nesta Villa official de Çapateio, de

deidadequedissesser devinte ecinco annos pou-  
 co mais ou menos testemunha jurada ao Sancto-  
 tos Evangelhos emhum Livro delles em que  
 pos sua mão direita eprometteo diser verdade.  
 Pertungadoelletestemunha peloConteudo no  
 Auto eCorpodedelito desta Devassaque  
 tudo lhefoi lido edeclarado disse que sabe por  
 ser publico enotorio, queBalthasar Pedro Jozé  
 daRocha, eAgostinho Ramires daRocha  
 seos Irmaons, etodos os mais moradores doSítio  
 do Oitizeiro Lavradores seservião com os es-  
 cravos alheyos fugidos que os conserv[+] emsy  
 para lhe trabalhar epor isso tinha la muitos  
 aquilombados emais não disse nem de cos-  
 tume. Quetaõ bem sabe pos ver eser oque  
 acompanhou aoTabelião desta VillaAgosti-  
 nho JozedeMagalhaens aprender humCastro  
 de nome Joaquim no quintal daCasadeJoa-  
 quim JozeDuarte, oqual escravo foraprezo  
 erequerem entedeSeuSenhor que moraem  
 Jequeriça deJaguarippe aquem hebemCons-  
 tante queodito Joaquim Joze Duarte [+]  
 pára odito escravo, outroviera fugido consigo  
 edelleeservia nesta Villa Como Seu, dicen-  
 do queohabia comprado emais não disse  
 nem do Costume epor não saber escrever assi-  
 nou com odito Ministro comhumCruz  
 depois dellesubido osejuramento queeu  
 João Affonço Liberato Escrevaõ daCorrei-  
 ção escrevi // Maciel // CruzdeCiprianno Jozé  
 dos Reys.//

### Testemunha 12

Felix Gomes deOliveira branco Cazado mora-  
 dor nesta Villa Official deferreiro deidade  
 quedissesser devinte esete annos pouco mais  
 ou menos testemunhajurada aoSanctosEvan



Evangelhos em hum Livro delles em que possui  
 maõ direita a prometteo diser verdade.  
 Perguntado pelo Conteudono Auto corpode  
 delito desta Devassa que tudolhefoi lido e decla-  
 rado disse que sabe[+] ser publico enotorio  
 que Pedro Jozeda Rocha, Balthasar da Rocha  
 Seu Irmaõ, Antonio Joze da Soldadegenro  
 deste Agostinho Ramires Irmaõ dodito Bal-  
 thazar, Valentim Corrêa, Valentim Alvares,  
 Felipe vieira, Francisco de Araûjo, Joze Teixeira,  
 Felix Fragozo e alguns escravos dodito Ig-  
 nacio Felix, Antonio Florencio tinhaõ em  
 sy muitos escravos fugidos aquilombados com  
 os quaes se servido e conjuravaõ em sy, que os  
 seos senhores os naõ podiaõ Escrever. [+]  
 desta forma publica vira elle testemunha hindo  
 lahuma occasião carregar a usualancha vira  
 alguns desses negros fugidos que andavaõ pelo  
 caminho do Oitizeiro e que entre actos andava  
 hum velho que elle testemunha com Martinho  
 da Silva mestredalancha aprederaõ e recolhe-  
 raõ [+] desta Villa onde mos emais  
 naõ disse nem do Costume e assinou como  
 dito Ministro depois delido o seu juramen-  
 to que eu Joaõ Affonço Liberado Escrivaõ  
 da Correição escrevi // Maciel // Felix Gomes  
 de Oliveira

#### Assentada

Aos vinte cinco dias do mes de Outubro do anno  
 demil oito centos e seis nesta Villade Saõ Joze da  
 Barra do Rio das Contas Comarca de Ilheose  
 Cazas de Rezidenciado Doutor Desembargador  
 Ouvidor Geral e Provedor da Comarca Domingos  
 Ferreira Maciel onde eu Escrivaõ de Seu Cargo  
 adiante nomeado fui vindo ahy pelo dito Minis-  
 tro foraõ inquiridos a testemunhas desta de  
 vassa cujos nomes cognomes idades estados mora

moradas officios [+] eCostumes he aquiadiante  
SeseguedequeparaConstar fis este termo eu João  
Affonço Liberato Escrivão daCorreição quees-  
crevi:

[f.10 v.]

Testemunha 13

Jozé Caetano Simplicio Gomes branco Cazado mo-  
rador nesta Villa vive deLavouras deidade  
quedissesser decinqüenta equatro annos pouco  
mais ou menos testemunha juradaaosSanctos  
Evangelhos emhum Livro delles emquepos  
sua mão direita eprometteo dizer verdade

Perguntadoelletestemunhapeloconteudono  
Auto eCorpodedeleito desta Devassa quietudo  
lhefoi lido edeclarado disse queSabepor ser  
publico enotorio quietodos os habitantes do Sitio do  
Oitizeiro acoitavaõ os negros alheyos fugidos ecom  
elles seserviaõ nas sua Lavouras equeninguem  
se atrevia ahir buscar os seos escravos com temor  
das violencias evalentes deBalthazar daRocha  
que sendo criminozo audacea por esta Villavo-  
mitando valentias efazendo-se terrivel Que  
Agostinho Ramires Irmaõ do dito Balthazar  
teve emseu poder fugida servindo-sedella huma  
escrava alheya tanto tempo que chegou aparir em  
sua Caza, eelledepoisacomprou com acriaa  
seusenhoraCoronel JozedeSádoCamamû.  
Que os moradores queeserviaõ dos escravos  
eraõ alem dos jadeclarados, Ignacio Feliz de  
SanctaRitta, Cazado comhuã Primadosditos,  
Antonio JozedaSoledade genrodeBaltha-  
zar daRocha, JozeTeixeira genro deAgostinho  
Ramires, JozeFrancisco Teixeira seuIrmaõ,  
Felippe Vieira, Valentim Alvares, Valentim  
Corrêa, huma crioula denomePaulina; esta  
tinha hum mulado fugido chamado por alcunha =  
oViolla = que / depois queeguir dar nos  
Quilombos fugira, efora procurar seuSenhor  
aservia detudo, eathe lhe remava canôas

canôas quando ella fazia alguma viagem: o que  
 disséra a elle testemunha Jozé Caetano Savedra  
 o seu Felix Fragozo hoje morador em Maraú disse-  
 ra á elle testemunha que se mudará para Maraú  
 e sahirado Oitizeiro por que não podia ver a  
 Ladroeira que elle havia como serviços de escrava  
 vos alheios fugidos que estavaõ aquilombados no  
 dito Oitizeiro, e que com [+] se serviaõ os habitan-  
 tes de Oitizeiro e mais não disse nem de costume  
 e assinou com o dito Ministro depois delido o  
 seu juramento que eu Joaõ Affonço Liberato  
 Escrivão da Correição escrevi // Maciel // Jozé Ca-  
 etano Simplicio Do[+]

*Testemunha 14*

Felippe Manoel de Lima branco Cazado  
 morador nesta Villa vive de negocio de idade  
 que dizeser de cincoenta annos pouco mais ou  
 menos testemunha jurada aos Sanctos Evange-  
 lhos em hum Livro delles em que possui maõ  
 direita e prometteo dizer verdade.

Perguntado pelo conteúdo do Auto e Corpo  
 do delicto desta Devassa depois que se sabe por ser  
 publico e notorio que os moradores do Oitizeiro  
 se serviaõ dos alheios digo se serviaõ dos escrava-  
 vos alheios fugidos e os acoitavaõ para lhes traba-  
 lharem: Que elle testemunha heido huma  
 occasiaõ a o dito Sitio acobrar huma divida que  
 lhe deviaõ chegando ahuá caza de palha que fo-  
 rade Pedro por alcunha delo que sy havia mui-  
 to tempo que havia abandonado e indo la  
 fallar muita gente quisera entrar mas hum  
 mulato que mostrava ser fugitivo por que  
 não era escravo de nenhum dos habitantes da  
 Ley abrindo os braços lhe tomara a porta para  
 que elle testemunha não visse os mais que  
 la estavaõ : que esta casa estava perto da  
 Agostinho Ramires. Que nesse mesmo dia es-  
 tando elle em Caminho para sahir de tal

do tal Sitio se chegará á elle hum negro arma  
do de espingarda faca, epáõ deponta, pe-  
de que elle testemunha ofossecompradaseu  
Senhor Bento Corrêa no Cayraê Queoshabi  
tantes do Oitizeiro enfamador destedeleito eraõ  
Balthazar daRocha, Seu genro Antonio Joze  
daSoledade, eSeu Irmaõ Pedro Jozé daRocha  
eSeuIrmaõ Agostinho Ramires eoutros que  
elle testemunha não conhece pelos nomes; que  
isto quedicto tem acontecera pelaQuaresma  
deste anno preante. Que taõ bem Sabepor ver  
que nesta villa andou hum CasaServindo  
aJoaquim JozeDuarte com otitulo de ferro,  
o qualsoube-se que eraCaptivo por que seu  
Senhor que eradar partes do Norte omandara  
prender ecom effeito se prendera naCaza do  
dito Joaquim JozeDuarte aquem servia e  
mais não disse nem doCostume eassinei como  
dito Ministro depois delido oseujuramento  
queeu Joaõ Affonço Liberato Escrivaõ da  
Correição escrevi // Maciel // Felipe Manoelde  
Lima.

A mesma *testemunha* que era referida

Perguntado elle testemunha pelo referimento  
que nelle fez atestemunhaoitava Francisco Xa-  
vier Nogueira cego juramento lhe foi lido e de-  
clarado disse que era verdade e que nelletem-  
nunha referido adita testemunha [+] de  
encontro que elle testemunhative como escravo  
de Bento Corrêa no Oitizeiro, como ja  
jurou, e que se raparte ao seu juramento a  
mais não disse nem de Costume e assinou  
como o dito Ministro depois delido oseujura-  
mento que eu Joaõ Affonço Liberato Escri-  
vaõ da Correição escrevi. // Maciel // Felipe  
Manoel de Lima. //

*Testemunha* 15

Rivaõ Rodrigues de Souza branco solteiro  
morador nesta Villa vive dehuã taverna

taverna, deidade quedisser devinte cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos SanctosEvangelhos emhum Livro delles em queporsua mãõ direita eprometteo dizer verdade.

Perguntado elletestemunhapeloConteudo no Auto eCorpo de delito desta Devassa que tinha lhefoi lido edda[+] do disse quesabe por ser publico enotorio quetodos os habitantes de Oitizeiro acoitavaõ os negros athepor fugido ecom elles serviaõ; eque os conservavaõ queostaes moradores daquelleSitio enfamados deste insulto eraõ Balthazar da Rocha, seugenro Antonio JozedaSoledade, escos Irmaons Pedro Joze eAgostinho Ramires; Felipe Vieira, Ignacio Felix, Valentim Alvares, Valentim Corrêa, Antonio Florencia Pedro Francisco, JozeTeixeira eseuIrmaõ Francisco Teixeira; Que indo elletestemunha huaõ occaziaõ ao Oitizeiro uera hum negro fugido escravo deJozeCactano Simplicio, eque perguntando-lhe elle testemunhaporque naõhia para aCasadeSeuSenhor, lhedissera onegro que andava procurandoSenhor queocomprasse, equesoapparecera, eprocurara aCasa deSeuSenhor depois quevieraõ os Cariris da Pedrabranca afaltar otal oitizeiro. Outra vez encontrara elletestemunhaoutro negro queseapressava aes crondersedelletestemunha equelhepareceo ser taõ bem fugido. Que oescravo que elle encontrou fugido hia do Oitizeiro declaro para o[+], emais naõ disse nem de Costume eassinei comoeleito Ministro depois delido esejuramento que eu Joaõ Affonço Liberato Escrivaõ daCorreição queoescrevi. // Maciel // Estevaõ Rodrigues deSouza.

Assentada

Aos vinte e cinco dias do mesdeOctubro

deOitubro doanno de mil eoitto centos eeis  
nesta Villa deSaõ Joze daBarra do Rio de  
Contas Comarcados Ilheos eCazas deReziden-  
ciado Doutor Dezembargador Ouvidor Geral  
eProvedor daComarca Domingos Ferreira  
Maciel ondeeuEsriuaõ deSeuCargo adi-  
ante nomeado seu venido ahy peloOito Mi-  
nistro foraõ inqueridas astestemunhas desta  
Devassa cujos nomes cognomes idades estados  
moradasofficios viveres ecostumes eoque a-  
Diante seseguedaquiparaconstarfoi este  
termo eu Joaõ Affonço LiberatoEscriuaõ  
daCorreiaõ que escrevi

[f.12 v.]

#### Testemunha 16

Francisco Antonio Dias branco Cazado  
morador nesta Villadeidadequedissesser  
dequarenta annos pouco mais ou menos  
testemunhajurada aosSanctos Evangelhos em  
hum livro delles emquepossua maõ direi-  
ta eprometteo dizer verdade.

Perguntado elle testemunhapeloConteu-  
do no Auto eCorpo dedelito desta Devassa  
que tudolhefoi lido edeclarado disse que sabe  
por ser publico enotorio que todos os moradores  
LavradoresdeSitio deOitizeiro trabalhavaõ  
com escravos alheyos fugidas deseosenhores,  
eos acoitavaõ econservavao emsy, que até  
eraõ Balthazar daRochaseos Irmaaons Pe-  
dro Jozé, Agostinho Ramires, quechegou a  
comprar huma negra emseupoder lhepari-  
raellecomprara taõ bem acria; queatendo  
prendido hum capitaõ do Mato, hum pardo  
de nome Joaquim escravo deAgostinho Ra-  
mires atornara atomar violentamente [+]  
do dito Capitaõ deapaltos; IgnacioFelixx  
deSancta Ritta, Antonio Florencio, Va-  
letim Alvares, Valentim Correa, Joze  
Teixeira, hum Irmaõ anteFrancisco Tei-

Teixeira, Antonio Jozeda Soledade de genro  
de Balthazar da Rocha Que elle testemu  
nha muitas vezes vio no dito Sitio muitos  
negros fugidos trabalhando e carregando fa-  
rinhas, e que em outras occasiaõ vera hum mu-  
lato de nome Verissimo escravo de Pedro Jozé  
trabalhando com dous escravos fugidos de Ben-  
to Corrêa morador no Cayrú , e que hum diante  
procurou elle testemunha para o [+]  
e mais não disse nem o Costume e assine  
como dito Ministro e pois delido o seju-  
ramento que eu João Affonço Liberato Escri-  
vaõ da Correiaõ escrevi // Maciel // Francisco  
Antonio Dias.

[f.13 r.]

#### Testemunha 17

O Capitaõ Jozé Vieira Duarte branco ruivo  
morador na Sua Fazenda de Mocambo ter-  
mo desta Villa vive de lavouras de idade  
que disse ser decincoenta annos poucos mais  
ou menos testemunhas jurada aos Sanctos  
Evangelhos em hum Livro delles em que por  
sua maõ direita e prometteo dizer a verdade,  
Perguntado elle testemunha pelo Conteudo no  
Auto e Corpode delito desta Devassa que tudo  
lhe foi lido e declarado disse que sabe por ser  
muito publico e notorio que todos os habitan-  
tes de Oitizeiro e Lavradores disse Sitio refugio  
saõ escravos alheys fugidos, os conservavaõ em sy  
e com elles trabalhaõ como se foraõ seos; quaes  
eraõ Balthazar da Rocha, seos Irmaõs Pedro  
Joze, Agostinho Ramires, e seu genro Joze Tei-  
xeira, Ignacio Felix de Santa Ritta, Valentim  
Alvares, e Valentim Correa, e outros de que elle  
testemunha não se lembra mais não disse nem  
de costume e assinou com o dito Ministro de-  
pois delido o sejuramento que eu João Af-  
fonço Liberato Escrivaõ da Correiaõ o escrevi

*Testemunha 18*

O Capitaõ Joze Bento da Silva branco cazado morador na Fazenda de Sancta Anna termo desta vida vive de lavoura de idade que dísse ser de cincoenta e tres annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que por sua mãõ direita e prometeo dizer verdade.

Perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto e Corpede delicto desta Devassa que tudo lhe foi lido e declarado disse que sabe por ser muito publico e notorio que todos os moradores de Oitizeiro refugiavaõ e conjuravaõ em sy os escravos alheos fugidos e com elles se serviaõ como seos e que lhe fugindo hum seu escravo elle testemunha o mandou procurar por alguãs pessoas que não acharaõ partes ido odito negro ver os mondés de Ignacio Felix de Sancta Ritta, que o tinha em sy, e que elle testemunha huma occasiaõ encontrára tres escravos fugidos armados no seu sitio, os quaes ahy tomáraõ humacanõa e outrade Felippe Manoel seu vezinho e foraõ para o Oitizeiro, dos quaes foraõ conhecidos por outras pessoas, duas que eraõ de Bento Corrêa do Cayru, que os seus moradores delinquentes eraõ Balthazar da Rocha, seos Irmaõs Pedro Joze, e Agostinho Ramires, seu genro Antonio Jozeda Soledade, Ignacio Felix de Santa Ritta, Valentim Alvaro, Valentim Corrêa, e outros que elle testemunha não conhece mais não disse nem do Costume assenti com odito Ministro depois delido o seu juramento que eu Joaõ Affonço Liberato Escrivãõ da Correição escrevi. // Maciel // Joze Bento da Silva.

*Assentada*

Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil oitocentos e seis nesta Villa de São



São Jozeda Barra do Rio das Contas Comarcados Ilheos e Cazas de Residência do Doutor Dezembargador Ouvidor Gerale Provedor da Comarca Domingos Ferreira Maciel onde eu Escrivão deseue cargo adiante nomeado fui vindo ahy pelo dito Ministro foraõ esquecidas as testemunhas desta Devassaleigos nomes cognomes idade e todos moradores officios viveres e costumes heo que adiante se seque de que para constar fis este termo eu João Affonso Liberato Escrivão da Correição que escrevi

*Testemunha 19*

Joze Caetano Sau[+] drabranco Cazado morador nesta villa vive de Lavouras de idade que diceser de quarenta e cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que possua mão diante e prometeo dizer verdade.

Perguntado elle testemunha pelo Conteu-do no Auto e Corpo de delito desta Devassa que tudo lhe foi lido e declarado disse que sabe por ser publico e notorio que todos os habitantes lavradores do sitio do Oitizeiro refugiam e guardavam em sy muitos escravos alheys e fugidos e com elles se serviam; que cazando elle testemunhas haverá quatro annos pouco mais ou menos tinha amolher com quem elle testemunha cazou húas rossas de mandioca no Oitizeiro afora elle testemunhadesmanchar e fazer farinha e que nesse tempo indo este testemunha ao Sitio em que morava Balthazar da Rocha uns dous negros fugidos junto à rossa deste e que perguntando - lhes elle testemunha como se chamavam, e de quem eram lhes disseram hum se chamar João e outro Joaquim e que eram escravos de hum homem da Villa de Camamú; que á passar dias ali estava e procuravam Senhor que os comprasse mas que depois soube elle testemunha que

que os ditos negros andavaõ ali fugidos hamais  
 dehum anno. Quedalyá poucos dias fora a  
 suacasadenoite hum negro fugido decla-  
 rou, escravo de Francisco Joze Torres chamado =thêo=  
 elle pedira o comprasse, que elle testemunha por  
 terachado já dedesmanchar a sua rossa  
 ever aquelle escandalo abandonára otal sitio;  
 quedepois de [+] o Tropador Cariri para  
 assaltar os Quilombos do Oitizeiro lhedissera  
 Victoriano da Silva Leite que indo da [+]  
 de Agostinho Ramires para o Oitizeiro delima  
 onde elle morava encontrára varios negros  
 fugidos que Segundo o lembra dellem testemunha  
 eraõ treze ou quatorze que fallava com  
 elle que hiaõ para aparte darossado tal  
 Ramires, e que elle pelos ser armado tivera  
 medo, conversara com elles evoltou para a  
 suacaza, eos negros para aparte do tal Rami-  
 res de Ignacio Felix. Que Manoel dos Reys  
 dissera a elle testemunha que indo fazer huã  
 obra na lancha de [+] Juã do tal de [+]  
 nabocado Rio do Oitizeiro viciaõ seus negros  
 fugidos acompanhados de hum denome Gonçalo  
 de Ignacio Feliz comprar agoa ardente na  
 lancha, e que onegro Gonçalo se obrigárapor  
 elles apagar em farinha o producto da agua  
 ardente na noite seguinte veira otal  
 Gonçalo de Ignacio Felix tomou o pagamento  
 em farinha. Que os teus moradores elavrado-  
 res do Oitizeiro são Balthazar da Rocha, seu  
 genro Antonio Jozeda Soledade e os Ir-  
 maõs Pedro Joze e Agostinho Ramires, Igna-  
 cio Felix, Joze Teixeira, Francisco Teixeira, Va-  
 letim Alvares; Valentim Correa, Felipe  
 Vieira, Paula, crioula que dizem ser amazia  
 do tal Balthazar e que foi escravo dellem testem-  
 unha emais não disse e de costume dissese  
 outras Irmaõs Balthazar e Agostinho pa

[f.14 v.]

parentes emgrão remeto damolher dellestes-  
temunha, eassinou comodito Ministo de-  
pois delido oseujuramento que eu Joaõ Af-  
fonço Liberato Escreviaõ da Correiaõ escrevi //  
Maciel // JozeCaetano [+]

[f.15 r.]

Amesmate*temunha* jurou sendo refe-rida

Perguntadoodelito testemunha peloCon-  
teudo no referimento que nellefes ateste-  
munhadecana terceira Joze Caetano Sim-  
plicio Gomes cujo juramento lheforalido e  
declarado disse que elle equedissera somente  
âtestemunha referente rosa que acrioulaPaula  
quis comprar hum escravo pardo que  
andavafugido, deSeuSenhor queera das  
partes deCamamú equepara isso mandara  
duas vezes aAntonio JozedaSoledadea  
Villa do Camamú a compralo, eque não  
seeffektivára avenda por que oSenhor da  
escravo pedia por ellelento tantos [+]  
eque por não querer elladar pos elle mais  
deoitenta mil réis a não comprara eque  
oescravo eracerto optar fugido eaccoitado  
no Oitizeiro onde morava atal Paula ou  
Paulinha emais não disse odecostumes ja  
disse ter sido atal crioulaPaulaSua escrava  
eassinou como dito Ministro depois deleito  
oseujuramento queeu Joaõ Affonço Liberato  
Escreviaõ dacorreiaõ escrevi // Maciel // Jozé  
Caetano Saavendra.

Testemunha 20

Francisco Travaços deSouza branco caza-  
do morador nesta Villa digo morador nalavou-  
eira termo desta villa vive delavouras decla-  
do quedissesser detrinta annos pouco mais  
ou menos testemunhajurada aos Sanctos Evan-  
gelhos emhumlivro delles em quepossua  
maõ direita eprometteo dizer verdade  
Per

Perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto e Corpodelito desta Devassa que tudo lhe foi lido e declarado disse que sabe por ser publico e notorio que todos os moradores do Oitizeiro digo que todos os habitantes e lavradores de Sitio do Oitizeiro tinhaõ escravos alheios fugidos e com elles se serviaõ e que elle testemunha quando andava embarcado podia carregar alanchada de farinhas via muitos escravos alheios trabalhando aos ditos que os açoitavaõ. Que esses tais habitantes do Oitizeiro enformados deseserviram com escravos alheios, e deos acoitarem eraõ Balthazar da Rocha, seu genro Antonio Joze da Soledade, e seus Irmaõs Pedro Jozé, e Agostinho Ramires, hum genro deste chamado Joze Teixeira Felipe Vieira, Valentim Alvares, Valentim Corrêa, Ignacio Felix de Sancta Ritta que elle testemunha ouvira alguãs vezes dizer a Balthazar da Rocha seu genro Antonio Joze da Soledade que fosse separada a Justiça contender com elles que haveria a resposta em ar de ameasso, e mais não disse nem do costume e por não saber escrever assinou com o dito Ministro com hum a depois d'elle ser lido o seu juramento que eu Joaõ Afonço Liberato Escrivaõ da Correição escrevi // Maciel // Cruz de Francisco Travaços de Souza.

*Testemunha 21*

Manoel Pinto Ribeiro pardo Cazado morador nesta Villa vive de huã taverna de idade que disse ser de quarenta e seis annos pouco mais ou menos testemunha jurada a os Sanctos Evangelhos em hum Livro d'elles em que possui a mão direita e prometeo dizer verdade. Perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto e Corpodelito desta Devassa que tudo lhe foi lido e dela

edeclarado disse quesabepor ser publico [+]  
 cia quetodosos habitantes lavradores de oiti-  
 zeiro acoitavaõ, etinhaõ aquilombados negros  
 alheys fugidos, ecom elles seserviaõ. Queos  
 taes lavradores eraõ Balthazar daRochaseos  
 Irmaons Pedro Joze Agostinho Ramires,  
 Antonio JozedaSoledade, Valentim Alva-  
 res eoutros que elle testemunha não conhece  
 quetodosabandonaraõ seus moradores quando  
 aqui chegou aTro[+]Cariris paradar  
 nesseQuilombo, emais não disse nemdo  
 costume cassinou comodito Ministro depois  
 delido osejuramento que eu Joaõ Affonço  
 Liberato Escrivaõ daCorreiaõ escrevi // Ma-  
 ciel // ManoelPinto Pribeiro.

#### Assentada

Aos vinte esetedias domesdeOitubro do anno  
 demil oito centos eseis nesta VilladeSaõ Joze  
 daBarrado Rio das Contas Comarca  
 de Ilheos eCazas deRezidencia do Doutor  
 Dezembargador Ouvidor Geral eProvedorda  
 ComarcaDomingo Ferreira Maciel onde  
 euescrivaõ deseucargoadiante nomeado  
 fui vindo alypelodito Ministro foraõ in-  
 queridas astestemunhas destas Devassascujos  
 nomes cognomes idades estados moradas  
 officios [+] ecostume heque adiante  
 sesequedequeparaconstar fis este termo  
 eu Joaõ Affonço Liberato Escrivaõ daCor-  
 reiaõ queoescrevi.

22

Victorianno daSilva Leite branco Caza-  
 do morador no Oitizeiro de[+] Tormadas  
 ta Villa vive daLavouras deidadeque  
 disseser dequarenta annos pouco mais  
 ou menos testemunha jurada aosSanctos  
 Evangelhos emhumlivro delles em quepos  
 sua maõ direita eprometteo dizeraverdade

Perguntado elle testemunha pelo conteúdo do Auto e corpedelito desta Devassa que tudo lhe foi lido e declarado disse que sabe por são publico e notorio que Balthazar da Rocha e seus Irmaos Pedro Joze e Agostinho Ramires, Joze Teixeira, seu irmão Francisco Teixeira, Valentim Alvaro Pedro por alcunha [+], Ignacio Felix de Santa Ritta seu Irmão Antonio Florencio; Valentim Correa Antonio Jozeda Soledade, acrioula Paula amaziada Balthaar da Rocha, Felipe Vieira e hum seu escravo de nome Benedicto, todos se serviaõ com os escravos alheios fugitivos; que os tinhaõ aly aquilombados para lhes servirem plantarem mandioca. Que huma noite indo elle testemunha da casa de Agostinho Ramires para asua encontrára na estrada indo para a parteda Cazada Agostinho negros . fugidos que vinhaõ carregados de Cãças que eraõ doze machos, etres fêmeas, emais não disse nem do costume e assinou como dito Ministro depois delido o seu juramento que eu Joaõ Affonço Liberato Escrivão da Correição escrevi. // Maciel // Victoriano da Silva Leite. //

[f.16 v.]

A mesma *testemunha* jura sobre o referimento, que nelle fez a *testemunha* 19

Perguntado a elle testemunha pelo conteúdo do referimento que nelle fez a testemunha decima nona Joze Caetano Soavedra cujo juramento lhe foi lido e declarado disse que he verdade o que elle refere a testemunha porque elle afirmo lhedissera [+]  
do encontro que tive racomos negros fugidos e que eraõ quinze como elle testemunha havia jurado emais não disse nem do costume e assinou como dito Ministro depois delido o seu juramento que eu Joaõ Affonço Liberato Escrivão da Correição escrevi. // Maciel // Victoriano da Silva Leite. //

*Testemunha* 23

Martinho da Silva Freire branco cazado

cazado morador nesta villa vive de andar  
 embarcado de idade que dizeser de trinta e seis  
 annos pouco mais ou menos testemunhadora  
 aos Sanctos Evangelhos em hum Livro delles em  
 que possui a mão direita e prometeo dizer ver-  
 dades.

Perguntado elle testemunha pelo conteu-  
 do no Auto e Corpodelito desta Devassa  
 que tudo lhe foi lido e declarado disse que sabe  
 por ser publico e notorio que heido os habitantes  
 lavradores do sitio do Oitizeiro quaes eraõ  
 e Balthazar da Rocha seu Irmaõ Pedro Joze, e eou-  
 tro Irmaõ Agostinho Ramires seu genro Antonio  
 Jozeda Soledade Ignacio Felix de Sancta Ritta  
 Valetim Alvares, Antonio Florencio e outros que  
 elle testemunha não conhece se serviaõ dos escravos  
 alheys fugidos que os tinhaõ ali aquilombados  
 para lhes plantarem mandioca e faserem outros  
 servços; e que indo hum a vez ao Sitio do Oitizei-  
 ro encontrára hum negro velho de nome Caetano  
 fugido, escravo de hum pardo e declarou de no-  
 me Sebastião o qual escravo citava arromlean-  
 do hum das telhas de farinha do Oitizeiro, e que  
 elle testemunha aprendera e o recolhera aladêa  
 desta villa, e mais não disse e de costume disse  
 ter parentes com o Irmaõ remoto com Balthazar  
 da Rocha e seus Irmaõs, e quanto aos mais nada,  
 e assinou como dito Ministro depois de lido o  
 e [+ ] juramento que eu Joã Affonço Liberato Es-  
 crivaõ da Correição escrevi // Maciel // Martinho  
 da Silva Freire.

Amesma testemunha para [+ ] o referimento, que lhe foi atestemunha

Perguntado o mesmo testemunha pelo referimento  
 que nelle foi atestemunha decima segunda Felix  
 Gomes de Oliveira cujo juramento lhe foi lido e de-  
 clarado disse que hesomente verdade que elle  
 com o dito testemunha referente encontráraõ  
 hum negro velho que lhe foi Caetano sobre

sobre que ellejadepoz, ese refere aosejura-  
mento emais não disse edecostume temdito no  
sejuuramento, eassinou com odito Ministro de-  
pois delido oquedeposto tem no referimento  
eu Joaõ Affonço Liberato Escrivão daCorreição  
oescrevi. // Maciel // Martinho daSilvaFreite //

[f.17 v.]

#### Testemunha 24

JozeSoares Freire pardo cazado morador nesta  
villa livedenegocio, edeandar embarcado de  
idade quedisseserde vinte e sete annos pou-  
co mais ou menos testemunhajeradaao Sanc-  
tos Evangelhos em hum Livro delles em quepos  
sua maõ direita eprometteo diser verdade  
Perguntadoeltestemunhapeloconteudono Au-  
to ecorpodedelito destaDevassaquetudoelle  
foi lido edeclarado disse quesabepor ser pu-  
blico enotorio queos habitantes lavradores de  
Oitizeiro refugiavaõ etinhaõ aquilombados ne-  
gros alheyos fugidos para os se virem nas suas  
rossas eque muitas vezes vindo elleacazade  
Balthazar daRochacabeçadetodos esses ma-  
leficios encontrãra sempre nasuacaza defari-  
nha negros fugidos trabalhando - lhe; que esteja  
os não ocultavadelle testemunha antes dizia-  
lhe que quando lafossecom outra pessoagri-  
tasse antes dechagar acazadelle, equehumavez  
vira tres negros fugidos diferentes dos quevira  
em cazadeBalthazar trabalhando aPedro Jozé  
daRochaemais não disse nem do costumeeas-  
sinou com odito Ministro depois delido oseu  
juramento queeuJoaõ Affonço Liberato Escri-  
vão dacorreição escrevi. // Maciel // JozeSoa-  
res Feira.

#### Assentada

Aos quatro dias do mezdeNovembrodoanno  
demil oito centos escis nesta villadeSaõ Jozeda  
Barrade Rio das Contas ComarcadeIheos



Ilheos eCazas deRezidencia doDoutor Dezembar-  
gador Ouvidor GeraleProvedor daComarca Do-  
mingos Ferreira Maciel onde euEscrivaõ deSeu  
cargoadiante nomeado fui vindo alypelo dito  
Ministro foraõ inseridas astestemunhas desta  
Devassa cujos nomes cognomes idades estados mora-  
das officio viveres ecostumes heoqueadiante  
seseguedequeparaconstar fis este termo eu  
João Affonço Liberato Escrivaõ dacorreição que  
o escrevi,

### 23 Testemunha

Antonio Marques daCosta branco casado mora-  
dor nositio deSancto Antonio daCachoeiradesta  
Villa vive delavouras deidade quedissesser  
devinte ecinco annos pouco mais ou menos tes-  
temunha jurada aos Sanctos Evangelhos emhum  
livro delles emquepossua maõ direita epro-  
metteo diser verdade.

Perguntadoeltestemunhapeloconteudono Auto  
eCorpo de delicto destaDevassaque tudo olhefoi  
lido edeclarado disse quesabepor ser publico e  
notorio queBalthazar daRocha, seos Irmaons  
Pedro [+]Agostinho Ramires, Ignacio Felix  
eoutros que eltestemunhanão conhecetaba  
lhavaõ com escravos alheyos fugidos ; queostinhaõ  
aquilombados nositio deOitizeiro ondemo-  
ravaõ emais não disse nem deCostumeepor  
não saber escrever assinei comodito Minis-  
tro. comhuã crux depois delheserlidooseuju-  
ramento que euJoão Affonço Liberato Escri-  
vaõ da correição escrevi // Maciel // [+]  
deAntonio Marques daCosta.

### Testemunha 26

Manoel dosReys deFigueredo pardocazado mo-  
rador nesta Villa vive deseu officio decomprar  
deidadequedissesserdetrintaehum annos pouco  
mais ou menos testemunhajurada aoSanctoEvan-  
gelho emhum livro delles emquepossuamaõ

maõ direitaeprometteo dizer verdade:  
 Perguntado elletestemunha peloconteudono  
 Auto eCorpodedelito desta Devassaquetudolhe  
 foi lido edeclarado disse quesabeporser publico  
 enotorio queBalthazar daRocha, seugenro An-  
 tonio JozedaSoledade, seos Irmaons Pedro Joze  
 daRocha, Agostinho Ramires daRocha, Ignacio  
 Felix deSanctaRitta, JozeTeixeira, seuIrmaõFran-  
 cisco Teixeira Valentim Alvares, Valentim Correa  
 Felipe Vieira eoutros habitantes Lavradores  
 do Sítio do Oitizeiro acoitavaõ etinhaõ ali aqui-  
 lombados muitos negros fugidos edelles seserviaõ.  
 que estando elle testemunha huma occaziaõ no  
 porto do Oitizeiro fazendo huma meyacoilia  
 emhuá lanchadeJoão daSilva vieirahum  
 negro denome Gonçalo escravo delIgnacio Felix  
 deSanctaRitta com dous negros desconhecidos  
 comprar nadita lanchafumo eagoardente  
 tudo fiado, eseobrigou pelos dous negros, enodia  
 seguinte veyo trazer opagamento emjurada  
 eperguntando elletestemunhaodito preto  
 Gonçalo; quem eraõ aquelles negros dejuraelle  
 queopreto eraseuIrmaõ, eooutro queeraca-  
 bra ou mistico eraseusobrinho, mas que depois  
 soube elletestemunha depessoado Oitizeiro a  
 quem perguntou, lhedissera que eraõ negros  
 fugitivos, opreto, deBento [+] deCayrú  
 eoCabra ou mestiço de Juaõ daSousa[+] de  
 camamu, emais não disse nem decostume  
 eassinou com odito Ministro depois delido  
 oseujuramento queeuJoão Affonço Liberato  
 Escrivaõ daCorreiaõ escrevi // Maciel // Mano-  
 eldosReys deFigueirêdo.

A mesma *testemunha* jura sobre o referimento nellafes atestemunha 12 JozéCaetano Saavedra.

Perguntadoo mesmo testemunhapelocon-  
 teudo no referimento que nellefes atestemunha  
 delima novaJozéCaetano Saveracujo

cujo juramento na parte em que se refere foralhe tudo lido e declarado disse que he verdade e que eu disse a testemunha referente a respeito do negro Gonçalo de Ignacio Felix pois elle pronunciara como tem declarado no seu juramento ao qual se [+] emais não disse nem do costume e assinou como dito Ministro depois delido o seu juramento que eu João Affonço Liberato Escrivão da Correição escrevi // Maciel // Manoel dos Reis de Figueiredo

*Testemunha 27*

Francisco de Souza branco cazado morador nesta Villa vive de andar embarcado de idade que dizeser de vinte e cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurados Sanctos Evangelhos em hum livro delles em que possui a mão direita e prometteo dizer verdade.

Perguntado elle testemunha pelo conteudo do Auto e Corpo de delicto desta Devassa que tudo o elle foi lido e declarado disse que se sabe por ser publico e notorio que o Sitio do Oitizeiro era mofcambo de negros fugidos, e que os moradores daly os acoitavao e serviao com elles emais não disse nem do costume e assinou como dito Ministro com cruz por não saber escrever depois d'elle ser lido o seu juramento que eu João Affonço Liberato Escrivão da Correição escrevi. // Maciel // cruz de Francisco de Souza

Aos cinco dias do mes de Novembro do anno de mil oitocentos e seis nesta villa de São José da Barrada Rio das Contas comarcados Ilheose caza de residenciado Doutor Dezembargador Ouvidor Geral e Provedor da comarca Domingos Ferreira Maciel onde eu Escrivão de seu cargo a diante nomeado fui vindo aly pelo delicto Ministro foraõ inquiridas as testemunhas desta De

Devassa cujos nomeados cognomes idades estados moradas [f.19 v.]  
Offícios viveres ecostumes heoqueadiante sesegue  
dequeperaconstar fes estetermo euJoão Af  
fonço Liberato Escrivão daCorreição queescrevi

Testemunha28

JozeOnofrebranco solteiro morador nestaVilla  
vivedehuã taverna deidade quedissese de  
vinte ecinco annos pouco mais oumenos teste-  
munhajurada aosSanctos Evangelhos emhum  
Livro delles em quepossua mão direita eprom-  
metteo dizer verdade.

Perguntadoeltestemunhapeloconteudono  
Auto eCorpodedeleito desta Devassaquetudo  
lhefoi lido edeclarado disse quesomentesabe  
por ser publico enotorio quenositio deOi-  
tizeiro viraõ muitos escravos fugidos eaqui-  
lombados equeosmoradores dalyseserivaõ  
com elles emais não disse nem decostume  
eassinou com o dito Ministro depois delido  
osejuramento que eu Juaõ Affonço Libe-  
rato Escrivão daCorreição escrevi // Maciel //  
JozeOnofre.

Testemunha29

Manoel deMorães pardo cazado morador  
nesta Villa vive deandar embarcado deida-  
dequedissese durante equatro annos pouco  
mais ou menos testemunha jurada aosSanctos  
Evangelhos emhum livro delles em quepossua  
mão direita eprometteo dizer verdade.

Perguntadoeltestemunhapelo conteudonoAu-  
to eCorpodedeleito desta Devassaquetudo  
lhefoi lido edeclarado disse que sabe por ver  
chir huma ves ao Oitizeiro acomprarfarinhas  
paracarregar alanchadequehemestre qua-  
tro negros fugidos quehiaõ dacazadeIgnacio  
Felix para adeBalthazar daRocha, eoutros

outras muitas vezes viu varios escravos trabalhando nas roças de[+] moradores de Oitizeiro mas que não reparava nem conhecia de quem eraõ que he publico enotario que todos os moradores e lavradores daquelle Sitio tinhaõ muitos escravos alheios mocambados e fugidos e com elles se serviaõ com seos e mais não disse nem do costume e assinou com o dito Ministro com huia cruza paraõ saber escrever depois de lido o seu juramento que eu João Affonso Liberato Escrivão da Correição escrevi // Maciel // Cruz de Manoel de Moraes.

*Testemunha*

Antonio Mendes Soares pardo solteiro morador nesta Villa vive de andar embarcado de idade que dizeser de vinte e cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurada a os sanctos Evangelhos em hum livro delles em que possui a mão direita e prometeo dizer verdade. Perguntado elle testemunha pelo Conteudo no Auto e Corpo de delito desta Devassa que tudo lhe foi lido e declarado disse que se o mentes aborser publico enotario que todos os habitantes do Oitizeiro tinhaõ escravos fugidos e mocambados e com elles se serviaõ e os conservavaõ em sy contra a vontade e seos senhores, e que se dizia que elles [+] devallentes e que se da fosse [+] os havia de [+] a= sinar e mais não disse nem do costume e por não saber escrever assinou com o dito Ministro com huia cruza depois de lido o seu juramento que eu João Affonso Liberato Escrivão da Correição escrevi // Maciel // Cruz de Antonio Mendes Soares.

*Testemunha referida* [+] de numero 13 José Caetano Simplicio Gomes

Felix Fragozobranco cazado morador na Villa de Marau vive de Lavouros de idade que

quedissese devinte esete annos pouco mais  
ou menos estemunha jurada aos Sanctos Evan-  
gelhos em hum livri Delles em que possuamaõ  
direita e prometteo dizerverdade.

Perguntado a elle estemunha no referissi auto  
que nelle fez et estemunha de uma terceira Jozé  
Caetano Simplicio Dom[+] disse que Sabe por ver  
no tempo que morou no Oitizeiro via passaõ muí-  
tos negros fugidos de que se serviaõ os habitantes  
daquelle Sito, que elle nunca os vira em  
coisas alheyas, mas que he certo que se os mora-  
dores daly os naõ acoitassem elle ali naõ  
existiriaõ pois que Balthazar da Rocha, e seu Irmãõ  
Pedro Joze[+] de Valentes e por isso certa-  
mente estes que com outro Irmãõ Agostinho Ra-  
mores eraõ senhores da terra, enaõ acoitassemos  
dittos negros fugidos elles ali naõ estariaõ [+]  
testemunha encontrou mutias vezes com muitos  
negros fugidos que ali estavaõ anno contados  
e que por isso he verdade quanto nelle referida  
dita testemunha emais naõ disse nem decos-  
tume e assinou com o dito Ministro depois deli-  
do o seu juramento que eu Joãõ Affonço Liberato  
Escrivaõ da Correição escrevi. // Maciel // Felix Ro-  
drigues Fragozo.

*Parecer de Conclusaõ*

Aos seis dias do mes de Novembro do anno de  
Mil oitocentos e seis nesta Villa de Saõ Jozeda Bar-  
rado Rio das Contas Comarcados Ilheos e [+]  
de minha apozentadoria continuei estes Autos de  
Devassaõ de heco o Direito Dezembargadore Ou-  
vidor Gerale Provedor da Comarca Domingos  
Pereira Maciel e para constar fez este termo eu  
Joãõ Affonço Liberrato Escrivaõ da Correição que

que escrevi.

[f.21 r.]

### Pronuncia

Obrigaõ á prizão, e livramento a Balthazar da Rocha, e seus Irmaos Pedro Jozeda Rocha, e Agostinho Ramires da Rocha, Antonio Jozeda Soledade genro de Balthazar da Rocha, a Joze Pereira genro de Agostinho Ramires, e o Francisco Teixeira Irmão do dito Joze Teixeira, o Ignacio Feliz de Sancta Ritta, a Antonio Florencio, e a Felix Teixeira, e a Joaquim Joze Duarte, Eram francos. Aos crioulos forros Valentim Alvares e Valentim Corrêa, e Paula de tal vulgarmente chamada Paulinha, ao pardo Joaquim escravo de Agostinho Ramires da Rocha, aos pretos Benedicto, e Maria escravos de Felippe Divino, e ao preto Gonçalo escravo de Ignacio Felix, os Escrivas os lance no rol dos culpados, e passe as ordens necessarias para serem prezos, informe-se de sobre nome da crioula Paula, e declare á margem desta Pronuncia. Barrado Rio das Contas seis de Novembro de mil oito Centos e seis. // Domingos Ferreira Maciel.

### Data

Aos seis dias do mes de Novembro do anno de mil oito centos e seis nesta Villa de São Jozé da Barrado Rio das Contas Comarcados Ilheos e Cazes de Rezidenciado Doutor Dezembaargador Ouvidor Geral da Comarca Domingos Ferreira Maciel ondeu Escrivaõ dese u

Cargo adiante nomeado fui vindo ahy pelo  
dito Minystro foi me entregueesta Devassa  
com essaPronuncia emfonte dequefin  
este termo eu Joaõ Affonço Liberato Es-  
crivaõ daCorreição quees crevo.

[f.21 v.]

Nada mais se[+]tinha nadita Devassa  
eo mais áella referido que eu Joaõ Af-  
fonço Liberato Escrivaõ daCorreição da  
Comarcados Ilheos bem efiel mente aqui  
Trasladei dapropria oque emtudoportudo  
me reporto aesta daqual comtem  
official De juntúa com migo aoconeeste  
[+] o referido este traslado conferir, e  
convertei nesta VilladeSaõ JozedaBar-  
ra do Rio das Contas aos vinte dias do  
mezdeNovembro do anno demil oitocen-  
tos eseis Joaõ Affonço Liberato escrevi:

Comentado por mim [ + ]

Joaõ Affonço Liberato  
Com migo *Exceletissimo*

Agostinho Joze deMagalhaes



Eu # 7 demarçode1806

[f.22 r.]

Do ouvidor daComarca de Ilheos Domingos  
Ferreira Maciel – sobre as diligencias  
por ele feitos na destruição do quilombo  
do oitizeiro na vilado Rio deContas

Translado do Inventario, A-  
Valiaçoens esquestro dos bens,  
Que se acharaõ no Oitizeiro

[f.22 v.]

#### Juramento aos Avaliadores

Aos vinte dias do mesdeOitubro do ão  
demil oito centos eseus neste Sitio do Oitizeiro  
Termo daVilla deSaõ JozedaBarra  
do Rio das Contas Comarcados Ilheos, e  
Cazas depalha ondefoi moradadeAgos-  
tinho Ramires daRocha aly se achou  
o Doutor Dezembargador Ouvidor Geral e  
Provedor da ComarcaDomingos Ferreira  
Maciel com migo Escraõ deseuCargo  
adiante nomeado para effeito deinventariar,  
avaliar, esquestrar [+ ] os bens dos moradores  
deste Sitio enformados de acoitarem edeservitem-  
se com escravos alheyos fugido ; sendo taõ bem  
presentes oCapitaõ mandar ordenanças da  
mesmaVilla Antonio Manoel daAscençaõ, eoseu  
Sargentomor Joaõ deMgalhaens, eMenezes lhes  
deferio edito Ministro ajuramento dos Sanctos  
Evangelhos emhum Livro Delles em quelhes  
encarregou quebem verdadeira mente sem  
dollo, nem malicia, como pessoas intelligentes  
deLavouras vissem eexaminassem todo aquelle  
circuito, Lavouras, mandiõcas, Cazas ebens dos  
referidos quehaviaõ dezerdadodaquelleSitio e  
atudo fossem separada – mente dando oseu valor,  
cada

cada couzade per sy separando o que  
 pertencia acadahum, edebaichodo nome  
 deste fossem avaliando os bens alle perten-  
 centes: recebido por elles odito juramento  
 afim opromettêraõ fazer dequepara cons-  
 tar mandou odito Ministro fazer este  
 termo queComelles assinou, em Joaõ Af  
 fonço LLberato Escrivão daCorreição o  
 escrevi. // Maciel // Antonio Manoel  
 deAssunção // Joaõ deMagalhaens Menezes.

Cazas, moveis, emandiócas, que  
 Foraõ deFelix Fragozo

Avaliáraõ os dittos Avaliadores o seguinte.

1\$000/	Duas portas embom uzo o quinhentos reis Cada huma, deambas milreis.//
\$200//	Duas ditas mais velhas á cem reis cadahuma, Duzentos reis//
2\$000//	Duas mil covas de mandioca daCazapara Baixo, queinteira com hum pedaço, que se Acha aope da Cazadefazer farinha ámil Reis, does mil reis.//
\$640//	Hum cochede impressadeCarro, seis centos Equarentareis.//
4\$800//	Trez mil covas de mandioca daoutra parte do Outeiro, mato Virgem, malfundada, a mil eseis centos cada mil covas quatro mile oito Centos reis.//
	Achou-se hum alguidar deCozinhar ; Farinha, que por velho, eincapaz naõ Selheda valor.

Cazadefarinha de Valentim Alvares,  
emandiócas.

[+]

\$640	Hum Cochede impresadecarro seis Centos equarenta	[f.23 v.]
9\$000	Nove mil covas de mandiôcade matta virgem, cinco deve amil eseis Centos; equator pequenas aquinhentos, nove mil.  Hum alguidar velho, equebrado sem valor.  De Agostinho Ramires	
1\$600	Quatro portas áquatro centos reis cadahuma/ Mil e seis centos <i>reis</i> . _____//	
\$640	Duas janellas atrezentos evinte cadahuma, reis centos e quarenta <i>reis</i> // _____//	
2\$000	Porta, esobredatelha does mil <i>reis</i> _____//	
1\$000	Hum trasmalho muito velho, milr[ <i>eis</i> ] _____//  Caza defarinha. Huma impressa deparafuso preparede Quatro milr[ <i>eis</i> ]// _____//	
11\$000	Huma roda velha com cobre embom uzo Ecom seu cohe aindabom, tudo em onze mil <i>reis</i> //	
4\$000	Hum rodete chuã rodasem cobre, quatromil <i>reis</i> //	
19\$200	Dous alguidares velhos, equebrados sem valor. Dozemil covas de mandiôcas devez ámol eseis centos <i>reis</i> , desenove mil eduzentps <i>reis</i> //	
1\$000	Tres ditas mais verdes pegádas ás mesmas a mil <i>reis</i> _____//	
4\$000	Quatro deCapoeira ácima daCazadefarinha amil <i>reis</i> , quatro mil <i>reis</i> .// _____//	
1\$000	Humadita, quesedizser do Teixeirainha defonte das quatro ja devez, mil <i>reis</i> . //	
1\$500	Huma mil covas devezdeValentim Corrêa em Caminho, que vai para a Cazade Ignacio Felix mil equinhintos <i>reis</i> // _____//	
\$640	Hum cochede impresadodito Valentim Seis Centos e quarentar[ <i>eis</i> ]// _____Caza//	

	Caza de Vitorino detal	[f.24 r.]
\$200	Duas portas velhas á cem <i>reis</i> ; duzentos <i>reis</i> .//	
2\$000	Huma mil covas de mandioca devez bem Fundada, 2mil <i>reis</i> .//	
\$640	Huma impressado Valentim Corrêa seis cen- Tos equarenta <i>reis</i> .//	
	Hum alguidar velho sem valor.	
	Caza de Ignacio Felix.	
\$200	Duas portas velhas duzentos <i>reis</i> .	
1\$000	Hum côchede imprensa mil <i>reis</i> .//	
20\$800	Treze mil covas demandiôca de Capoeira, da Caza parabaixo tanto de caminho á parte da mão direita como a esquerda até o Ribeira- rão entrando mil covas que se acharão mais dentro do matto á mil e seis Centos <i>reis</i> , vinte mil e oito Centos <i>reis</i> .	
40\$000	Vinte mil covas demandiôcas que se sediz Serem dos Teixeira em matta virgem Á dozes mil <i>reis</i> , quarenta mil <i>reis</i> .	
11\$600//	Sete mil covas onde tem huma Caza de Farinha nova e sediz ser de Joaquim Pardo escravo de Agostinho Ramires, qua- Devez á dozes mil <i>reis</i> e treze mais verdes Á mil e duzentos <i>reis</i> ; onze mil e seis Centos <i>reis</i> .	
9\$000	Seis ditos atrás das Sanzallas de Agostinho Ramires, que sediz ser do escravo Pedro Já devez á mil e quinhentos <i>reis</i> ; nove mil <i>reis</i>	
	Caza de Antonio Florencio	
1\$120//	Duas portas emais outra Espregada, e huã janel- la tudo por mil cento e vinte <i>reis</i> .	
45\$000	Huma porta na Caza do escravo, quinhentos <i>reis</i> .// Trinta mil covas de mandiôcas, que se sediz ser de Antonio Florencio, seos escravos, e outras	

coutras agregados, amayor parte devez, centro [f.24 v.]  
sunde, huma por outra amil e quinhentos[eis]; qua-  
renta cinco milreis// \_ \_ \_ \_ \_

Caza de farinha de hum negro  
deIgnacio Felix

- \$640 Hum coche de imprensa Seis Centos equarenta *reis*//
- 12\$000 Alguidar velho sem valor  
Seis mil covas de mandioca Devez ao redor da  
Caza, adoze milreis, doze milreis. \_ \_ \_ \_ \_ //
- 10\$000 Cinco ditas, passado e charco, jadevez, que se  
dis ser deBathazar daRocha ádoes milreis;  
dez milreis \_ \_ \_ \_ \_
- 10\$500 Sete ditas dedito, replante entrando os pe-  
quenos pedáços quietem defonte amil equi-  
nhentos*reis*, dez mil equinhentos *reis* // \_ \_ \_ \_ \_ //
- Caza deFarinha deFelippe Vieira
- 16\$000 Huma roda comseubanco, taboas, econhe  
Demáça, deseseis milreis// \_ \_ \_ \_ \_
- 1\$000 Hum alguidar deCozer farinha embom  
uzo, milreis.// \_ \_ \_ \_ \_
- 1\$000 Huma imprensa, milreis. \_ \_ \_ \_ \_
- \$320 Huma medida de meyo alquanse tresentos e  
vintereis.// \_ \_ \_ \_ \_ //
- 2\$800 Sete mil covas de mandioca de replante  
antes Dechegar á Cazadefarinha amile  
quatro Centos, nove mil eoitto Centos*reis* \_ \_ \_ //
- 27\$000 Doze mil covas devez, daCazadefarinha  
Para dentro, matta groça, ádoes milreis; vin-  
Te equator milreis. \_ \_ \_ \_ \_
- 12\$000 Seis ditas taõ bem devêz, defonte ádoes  
milreis, doze milreis \_ \_ \_ \_ \_
- 8\$000 Cinco ditas dereplanta a mil eseis Cento, oito mil*reis*

16\$000//	oito mil covas mais paradentro; matta virgem esediz ser delgnacio Feliz ádous milreís, deseseis milreís.	[f.25 r.]
7\$500//	cinco ditas de replanta, que se diz ser da crioula Paula de fonte da replanta de Felipe ámil equinhentos // sete mil e quinhentos reís.	
3\$000	Mil equinhentos da mesma, matta virgem ja deser milreís; trez milreís//	
12\$000	Huma rodade Balthazar da Rocha que se chama Cazade farinha de Antonio Jozé da Soledade, com taboas, eboneo, por doze milreís.	
\$400//	Imprensa, calguidar, Depor vélio sem valor. Duas portas aduzentosa cada huma, quatro Centos reís.	
	Cazade moradade Antonio Jozeda Soledade	
\$200//	Duas portas velhas á cem reís; duzentos reís	
\$640//	Hum pilaõ seis centos equarentareís.//	
3\$200//	Hum alguidar velho sem valor. Duas mil covas de mandioca devez ámil E seis centos, tres mil eduzentos reís.	
6\$000//	Huma roda na Cazade farinha sem cobre, Seis milreís.	
\$640	Huma imprensa seis centos equarentareís.//	
2\$500//	Duas mil covas emeyademandiõca vende ámilreís, dous mil equinhentos reís.	
6\$400	Quatro mil covas logo ácima das do Soledade que se diz serem dos escravos de Pedro Jozé [+ ] Sé [+ ] deser da preta Ema	

Emazia amil eseis centos re[is], seis mil equatro  
Centos *reis.*// \_ \_ \_ \_ \_

[f.25 v.]

Cazadefarinhadepedro Jozé

- 14\$000 Huma rodaderalar mandioca embom  
uzo com cobre, banco, etaboas por quatorze  
mil*reis.* \_ \_ \_ \_ \_
- \$640 Huma imprensa seis Centos equarentareis \_ \_ \_
- 12\$800 Alguidar sem valor.  
Oito mil covas de mandioca, quesedizer  
dePedro Jozé, edehum Indio seu agregado,  
em matta virgem, parte deladevez eamais  
ao acima, huma por outra amileseis centos*reis*  
por tudo doze mil oito centos*reis.* \_ \_ \_ \_ \_
- 3\$200 Duas ditas deCapoeira, quesediz ser da  
Viuva Rosa, jadevez, amil eseis Centos*reis,* trez  
Mil eduzentos *reis.*// \_ \_ \_ \_ \_
- 5\$600 Quatro ditas, que sechaõ daCazadefari-  
nha parabaixo, esediz ser dacioulaRitta,  
entrando adopreto Bento deoutra parte  
dadita Caza amil equatro Centos, cinco mil  
eseis Centos*reis* \_ \_ \_ \_ \_
- Caza de morada do mesmoPedroJozé
- \$640 Huma portadehum quarto melhor com missa-  
gras seis centos equarentareis>// \_ \_ \_ \_ \_
- \$480 Duas mais velhas quatro centos eoitentareis \_//
- \$320 Duas janellas trezentos evintereis// \_ \_ \_ \_//
- \$200 Hum banco comduas taboas duzentos *reis.*//
- \$100 Outro dito cem reis// \_ \_ \_ \_ \_
- 2\$000 Huma rodasem cobre, nem veyo, queSer-  
vio em engenho, muito uzada, dous mil*reis.*//

Nas cazas dos escravos

- \$640 Quatro portas acento acentoreis cada



	cadahuma, seis Centos equarentareis	[f.26 r.]
\$400//	Duas ditas daCazadeRitta quatro centosreis.//	
25\$000	Hum Cavallo deIgnacio Feliz vinte ecinco milreis.//	
15\$000	Outrodito dePedro Jozé por constar ter moles- tia quinze mil reis.	
Ferramenta		
\$800//	Dous machados aquatro Centos OitoCentosreis.//	
\$800//	Duas enxadas embomuzo aquatro Centos reis; oito Centosreis.	
\$400//	Quatro dittos pequenas ácemreis; quatro centosreis.	
\$400//	Huma eixo[+] direita demão, quatro Centozreis	
\$700//	Trezditas govaõ ; amayor por trezentos reis, eas duas aduzentosreis; sete Centosreis	
2\$880	Huma espingarda Laporina muito uzada com os freios des concertados, dous mil oito Centos eoitentareis	
\$160	Hum cano de espingarda velho cento esecentareis//	
10\$000	HumaCanôa novadepotemusiê para – cabrer com dous palmos emeyo dabôca dez milreis.	
	Caza deFeliz Jozé, Oilizeiro deCaixa	
\$480//	Trez portas velhas acento esecenta, quatro centos eoitentareis//	
8\$000//	Hum engenho deralar mandioca muito velho, earoda muito pequenacomlado, rodête, oito milreis.	
\$640//	Huma imprensa seis centos equarentareis.//	
	Alguidar sem valor.	

Seis

9\$600	Seis mil covas de mandioca em matta virgem ámil eseis Centos amil covas; nove mil eseis Centos// _ _ _ _ _	[f.26 v.]
2\$000	Duas ditas dereplante de onze mezes ao pe aadevez, amilreís, dous milreís.// _ _ _ _	
10\$000	Dez ditas deCapoeira antes deChegar áCaza deSete para oito mezes ámilreís, dez mil reís.//	
1\$600	Mil covas de mandioca devez DeValentim Ribeiro em matta virgem, mil eseis Centoreís.//	
1\$000	Duas ditas deCapoeira pequena acima Tostoens, milreís// _ _ _ _ _ //	
\$320	Huma porta daCazado pretoFrancis co, tre-Zentos evintereís// _ _ _ _ _ //	
\$320	Outradita daCazade pretoFeliz Trezentos evinte.//	
5\$000	Huma telhadetaboádo[+]de porto, que está dapartedoNorte, esediz ser deAgostinho Ramires cinco milreís _ _ _ _ //	
6\$000	Outra dita daprteDoSul, queSedizser deIgnacio Feliz seis milreís _ _ _ _ //	
7\$000	Outra dita da mesma parte, esedizser de Balthazar sete milreís. _ _ _ _ _ //	
10\$000	Dous milheiros detelha com cinco portas Ehuma Janella, tudop por dez milreís _ _ _ _ //	
2\$000	Hum rodete de engenho comSeu vaso depáo digo huma porca, ehum parafuso de imprensa dous milreís // _ _ _ _ _ //	
1\$600	Hum rodête de engenho com seu vaso depáo, caguilhoens, tudo por mil eseu CentosReís.//	

Por esta forma houve o dito Ministro as Avaliaçoens perfeitas de que fis este termo que assinou com os dittos Avaliadores, eu João Affonço Liberato Escrivão da Correiaõ o escrevi.// Maciel // Antonio Manoel da As

Depois de inventirados; e avaliados os ditos bens mandou o dito Ministro ao Meirinho geral da Correição Joze Pereirado Sanctos que com migo Escrivão fizesse sequestro nos ditos bens inventariados: o que se satisfez na forma seguinte

Aos vinte e dois dias do mes de Outubro de mil oitocentos e seis neste Sitio do Oitizeiro Termoda Villada Barrado Rio das Contas onde se achava o Meirinho geral da Correição desta Comarca Jozé Pereirados Sanctos com migo Escrivão da Correição adiante nomeado e assinado ahy em cumprimento da Ordem do Doutor D. Zembargador Ouvidor Geral da Comarca Domingos Ferreira Maciel fez o dito Meirinho Sequestro [+] e pretensão com migo Escrivão em todas as madiocas Casas moveis, e mais bens que ele achavaõ neste dito Sitio Oitizeiro, que se achavaõ inventariados e avaliados, dos quaes bens todos ficou por depositario o Procurador de Concelho Joaquim Jozede Sancta Anna para os zelar e guardar durante o tempo da Sua Procuradoria do Concelho para que findando o seu anno passe ao seu Sucessor que tomar possedido o Cargo, assim o dito Meirinho notificara posse bem depositario zelando, e guardando como bens proprios e de todo se obrigou e para constar fiz este termo que assinou o dito Depositario

Depozitario com odito Meirinho, eu João  
Affonço Liberato Escrivão da Correição ees-  
Crevi, eassinei. // João Affonço Liberato // Joa-  
Quim Manoel de Sancta Anna // Joze Pe-  
peirados Sanctos.

[f.27 v.]

Lhe ouque contados dittos Autos de Inventario,  
Avaliação e Sequestro do qual extrahi  
estetalado e aelles em tudo e posto do me  
reporto acoyta dos quaes com hum official  
de Justiça com migo ao Concerto abaixo  
assinado este tralado conjuri, e comentei nesta  
dita Villa aos vinte de Novembro de mil  
oito Centos e seis. João Affonço Liberato  
Escrivão da Correição escrevi, e assinei.

Comentado pormim Per. Cam.

João Affonço Liberato

Com migo Escrivão  
Agostinho Joze de Me[nez]es

53. §38. Importa a Sima dos bens inventariados, eava-  
liados Segundo o de original quinhentos trinta  
mil trezentos e oitenta[r]eis]. \_\_\_\_\_ //

Affonço.

## REFERÊNCIAS

BARCELLAR, Carlos. Fontes documentais: uso e mau uso de arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes Históricas*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

BARROS, José d'Assunção. A história cultural e a contribuição de Roger Chartier. *Diálogos*, DHL/PPH/UEM, v. 9, n. 1, 2005, p. 125-141.

BASSANEZI, Silvia Maria. Registros paroquiais e civis. Os eventos vitais na reconstituição da história. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tânia Regina de (Org.). *O Historiador e suas Fontes*. São Paulo: Contexto, 2011. p. 141-193.

BELLOTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, v. 8, 2002.

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. *Noções de Paleografia e Diplomática*. Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas-UFSM, 1991.

CASTILLO GÓMEZ, A.; SAEZ, C. Paleografía versus alfabetización: Reflexiones sobre historia social de la cultura escrita. *Signo: Revista de Historia de la Cultura Escrita*, v. 1, 1994. p. 133-168.

CASTILLO GÓMEZ, Antonio. Historia de la cultura escrita: ideas para el debate. *Revista Brasileira de História da Educação*, n. 5, jan./jun., 2003, p. 94-124.

CHARTIER, Roger. As práticas da escrita. In: ARIÈS, Philippe; CHARTIER, Roger. (Org.). *História da vida privada: da Renascença ao século das luzes*. 11 reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 113-161.

FRAENKEL, Béatrice. A assinatura contra a corrupção do escrito. In: BOTTÉRO, Jean; MORRISON, Ken et al. *Cultura, pensamento e escrita*. São Paulo, Ática, 1995.

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. Histórias das culturas do escrito: tendências e possibilidades de pesquisa. In: CARVALHO, Gilcinei Teodoro; MARILDES, Marinho (Org.). *Cultura escrita e letramento*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 218-248.

LANGELI, Bartoli; TOSCANI, Xenio (Org.). *Istruzione, alfabetismo, scrittura. Saggi di storia dell'alfabetizzazione in Italia (sec. XV-XIX)*. Milão: FrancoAngeli, 1991.

LOBO, T.; SARTORI, A.; SOARES, R. M. O aporte das fontes inquisitoriais para uma história da difusão social da leitura e da escrita no Brasil colonial. *Cadernos de Estudos Lingüísticos*, n. 58, v.2, 2016, p. 277-298.

LOSE, Alícia Duhá; SANTOS, Libânia da Silva. Uma análise diplomático-paleográfica no Brasil setecentista: quem escreveu os pasquins sediciosos da Conjuração Baiana. *Labor Histórico*, Rio de Janeiro, 7 (3), 2021, p. 146-184.

MARQUILHAS, Rita. *A faculdade das letras: leitura e escrita em Portugal no século XVII*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2000.

MARTINS, Lucas Moraes. Uma genealogia das devassas na história do Brasil. *Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Fortaleza – CE*. 09, 10, 11 e 12 de Junho, 2010. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3245.pdf>. Último acesso: 15 de março de 2012.

MORENO, André Luiz Alves. *Escrita (In)surgente: distribuição social da escrita em movimentos sediciosos do Brasil de finais do período colonial*. Tese (Doutorado em Língua e Cultura) – Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia, 2019.

PETRUCCI, Armando. *Alfabetismo, escritura, sociedad*. Barcelona: Gedisa, 1999.

REIS, João José. Magia Jeje na Bahia: a invasão do calundu de Pasto de cachoeira, 1785. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16, mar./ago., 1988, p. 57-81.

REIS, João José. “Dona da terra chegou, e cento e cinquenta acabou?” Notas sobre resistência e controle dos escravos na Bahia, que recebeu a família real em 1808. *Revista USP*, São Paulo, n. 79, set./ago., 2008, p. 106-117.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, P. (org.) *A Escrita da História: Novas Perspectivas*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1992. p. 39-62.

## SOBRE O AUTOR:



**André Luiz Alves Moreno** possui Doutorado e Mestrado em Letras pelo Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, desenvolvendo pesquisas sobre a difusão social da escrita em conjunturas sediciosas. Realizou Estágio Pós-Doutoral em Variação e Mudança Linguística no Português pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, do Departamento de Letras e Artes da Universidade Estadual de Feira de Santana. É Licenciado e Bacharel em Letras Vernáculas. Vincula-se ao Programa História Social da Cultura Escrita e Linguística do Brasil (HISCULTE - CNPQ/UNEB), coordenado pelo Professor Doutor Pedro Daniel de Souza Santos, no qual está na condição de vice-líder. É vinculado também ao Programa para a História da Língua Portuguesa (PROHPOR - CNPQ/UFBA), coordenado pela Professora Doutora Juliana Soledade. Dentre suas várias temáticas de investigação, interessa-se pela reconstituição histórica da difusão social da escrita no Brasil. É atualmente Professor de Língua Portuguesa da Universidade do Estado da Bahia, atuando nas áreas de Filologia, *História da Cultura Escrita* e Linguística Histórica.





**Esta edição eletrônica**

foi produzida pela Editora Aiê  
e publicada em 01 de junho de 2023  
com a utilização da fonte Garamond.

[www.editoraie.com](http://www.editoraie.com)

Tratado da Devana, que por  
Ordem de Sua Magestade  
Real, e da Real Audiencia  
de Lisboa, se mandou fazer  
e imprimir, e se imprimio  
na Officina da Real Audiencia  
de Lisboa, no anno de 1754.  
Com a Real Assentada  
de 1754.

Tratado da Devana, que por  
Ordem de Sua Magestade  
Real, e da Real Audiencia  
de Lisboa, se mandou fazer  
e imprimir, e se imprimio  
na Officina da Real Audiencia  
de Lisboa, no anno de 1754.  
Com a Real Assentada  
de 1754.

